



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ASSUNTO: contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB / Fundo Estadual da Saúde - FES - BA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA LICITAÇÃO: 18 de julho de 2022, às 15 horas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, na cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.880.711/0001-40, torna público aos interessados e à população em geral que, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 231/2022, de 20 de maio de 2022,, licitação pública modalidade **TOMADA DE PREÇOS no dia 18 de julho de 2022, às 15 horas**, horário de Brasília, no Auditório Municipal Eunápio Correia Rocha, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, situada na Travessa Professora Helena Figueira, s/nº, Centro, em Santa Rita de Cássia-BA, para contratação de empresa de serviços de engenharia civil, **tipo menor preço global**, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos desenvolvidos pela União dos Municípios da Bahia-UPB anexos ao Edital, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da referida obra, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, e demais condições constantes no presente Edital, disponível em www.santaritadecassia.ba.gov.br. Quaisquer informações pelo e-mail licitacaosrc@outlook.com, conforme abaixo:

01 – OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessária à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos desenvolvidos pela União dos Municípios da Bahia-UPB anexos ao Edital, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessária à completa execução da referida obra, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, e demais condições constantes no presente Edital, e demais condições constantes no presente Edital.

02 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas

- a) legalmente constituídas;
- b) devidamente registradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- c) cadastradas como fornecedoras do Município de Santa Rita de Cássia, ou que apresentem condições para cadastramento até o 3º dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, observada a necessária qualificação técnica;
- d) que possua capital social no valor mínimo correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor da proposta; e
- e) que possua condições de apresentar garantia de execução de obra mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser efetivado em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato; no caso de o licitante optar por apresentar garantia de execução através de títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

2.2 – Não poderão participar do presente processo as empresas

- a) consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- b) concordatárias, ou com falência requerida ou decretada;
- c) constituídas sob forma de consórcio;
- d) empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com este Município;
- e) estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) pessoas físicas;
- g) autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e
- h) que não atenderem às demais condições do presente Edital.

03 – INTERPRETAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1 – O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), adicionar quaisquer outras que julgar necessárias;
- 3.1.1 – Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem qualidade igual ou superior à indicada no Memorial Descritivo, parte integrante do presente Edital;
- 3.2 – Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução da obra/serviços, seus custos e prazo de execução;
- 3.3 – Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação do presente Edital e seus anexos, serão dirimidas pelo Setor de Licitação, localizado na Secretaria de Administração, no prédio desta Prefeitura Municipal, situado no endereço acima, que deverão ser solicitadas por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data prevista para recebimento e abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo não serão consideradas;
- 3.4 – Analisando as consultas, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes no Edital e seus anexos, comunicando sua decisão também por escrito aos demais licitantes;
- 3.5 – A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará também que o licitante obteve do Município de Santa Rita de Cássia(BA), satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da Proposta, logo, implicando a aceitação plena de suas condições;
- 3.6 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral do presente Edital, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;

04) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PRESENTE CERTAME

O presente certame ocorrerá conforme as atividades abaixo:

- 1) No dia e horário previstos no preâmbulo do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação se reunirá no local previsto no preâmbulo do presente Edital e receberá os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dos licitantes que se manifestarem interessados em participar do presente certame;
- 2) Os envelopes 01 contendo a documentação de Habilitação serão abertos e os seus documentos rubricados pelos presentes naquela Sessão;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 3) Após análise da documentação de Habilitação, não havendo nenhum questionamento quanto à Habilitação e Inabilitação dos licitantes presentes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 4) Havendo interposição de recurso administrativo, o fato será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5) O recurso administrativo deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 6) Após a divulgação do resultado da análise do recurso administrativo, conforme previsto acima, o resultado será publicado na imprensa oficial, oportunidade em que será marcada a data para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 7) Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta pelo licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Artigo 43, § 6º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

05) PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO NA SESSÃO

5.1 -- No dia, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, os licitantes, através de seus prepostos, deverão comparecer e proceder da seguinte forma:

a) Se identificar, apresentando documento com fotografia em original e fotocópia, que ficará retida;

b) Apresentar Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II do presente Edital;

c) Apresentar documento hábil para representação do licitante, observando o seguinte:

1) Ocorrendo casos em que o representante figura como sócio da empresa, o nome do representante deverá constar no Contrato Social da empresa, com poderes para representação da mesma, e o Contrato Social deverá ser apresentado neste ato, independentemente da cópia que deverá estar anexa aos demais documentos de Habilitação;

2) Ocorrendo casos em que o representante da empresa figura como sócio da mesma, porém, sem poderes para representação da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para representação, ou Procuração Particular específica para esta licitação conforme minuta constante no Anexo III do presente Edital, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação, com firma reconhecida em cartório;

3) Ocorrendo casos em que o representante não figura como sócio da empresa, deverá apresentar Procuração Pública com poderes para tal representação, ou Procuração Particular específica para esta licitação conforme minuta constante no Anexo III do presente Edital, com firma reconhecida em cartório, específica para esta licitação, assinada pelo sócio da empresa que detenha poderes de representação;

4) Cópia do Contrato Social da empresa deverá estar acompanhando a Procuração, se for o caso, comprovando que o outorgante tem poderes para outorga de representação, independentemente da cópia do Contrato Social que deverá estar também junto com a documentação de Habilitação;

d) Entregar o envelope 01 com a Documentação de Habilitação e o envelope 02 com a Proposta de Preços;

5.2 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, devidamente munido da documentação hábil para representação, conforme subitem 5.1 acima, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada;

06) APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

a) Invólucro nº. 01 – Documentação de Habilitação Jurídica,

Envelope 01 – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia- BA

Modalidade: Tomada de Preços N° TP 004/2022

Proponente:

CNPJ:

b) Invólucro nº. 02 – Proposta de Preços.

Envelope 02 – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia- BA

Modalidade: Tomada de Preços N° TP 004/2022

Proponente:

CNPJ:

- 6.1.2 – A proposta, toda correspondência e documentos trocados entre o licitante e o Município de Santa Rita de Cássia(BA) deverão ser escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais;
- 6.1.3 – Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições “Envelope 01-Documentação de Habilitação” e “Envelope 02-Proposta de Preços”, o nome e endereço completo do licitante, o número e a indicação do presente Edital, conforme subitens 6.1 a e 6.1 b;
- 6.1.4 – Todos os documentos deverão ser apresentados em ordem indicada no presente Edital, numerados seqüencialmente e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições;
- 6.1.5 – Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.1.6 – A “Documentação de Habilitação”, no que couber, e a “Proposta de Preços” deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas e rubricadas em todas as suas folhas e assinadas na última pelo representante legal da empresa;
- 6.1.7 – A Proposta deverá contemplar todas as obras/serviços e fornecimento que compõem o objeto do presente Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes no Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentem cotações para todas as obras/serviços e fornecimentos solicitados. Tais propostas serão desclassificadas;

6.2 – Documentação de Habilitação Jurídica – Invólucro 01

- 6.2.1 – Em invólucro fechado, que receberá a denominação de “Invólucro nº. 01”, será apresentada a “Documentação de Habilitação”, em 01 (uma) via, devidamente encadernada ou grampeada, na ordem solicitada neste Edital e com índice da documentação constante no invólucro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 6.2.2 – A validade dos documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Documentos que não contenham, expressamente, o prazo de validade, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) convencionou o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado neste Edital, mediante juntada de norma legal;
- 6.2.3 – Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade poderá ser confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em originais, por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.2.4 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 06 de dezembro de 2006;
- 6.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, à partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Santa Rita de Cássia(BA), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme artigo 43, § 1º. da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014;
- 6.2.6 – A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.2.6 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 6.2.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para valerem-se das prerrogativas previstas nos subitens 6.2.5 e 6.2.6 acima, deverão comprovar o enquadramento como tal, mediante a apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme previsto no item 6.2.8.1. "c", abaixo;
- 6.2.8 – A documentação do Invólucro nº. 01-Documentação de Habilitação constitui-se de:
- I) Habilitação Jurídica – A Habilitação Jurídica será composta dos seguintes documentos:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhamento de eleição de seus administradores;
 - b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - c) Certidão expedida pela Junta Comercial comprobatória de que o licitante foi enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir de tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou apresentação de documento comprobatório da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples-Nacional, para microempresas e empresas de pequeno porte;
 - d) Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos o(s) titular(es) e/ou de todos os sócios-proprietários, ou de todos os membros da Diretoria em Exercício; e
 - e) Comprovação de cadastro como fornecedor do Município de Santa Rita de Cássia(BA).
- II) Regularidade Fiscal – A documentação referente à Regularidade Fiscal será composta dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em vigor;
 - b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal do domicílio ou Sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III) Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, em situação regular.

IV) Qualificação Técnica – A Qualificação Técnica será composta dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.
- b) CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, devidamente registrados no CREA/BR ou CAU/BR, - CATS (Certidão de Acervo Técnico), onde conste a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados; Sendo os objetos necessários e de maior relevância contidos na planilha orçamentária deste Termo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA	m ³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m ²
TRAMA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	m ²
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL	m ²
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	m ²
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS	m ²
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	m ²
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m ²

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

O (s) Atestado (s) e/ou Certidão (ões) apresentada (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o “visto” do CREA – BA antes da assinatura do contrato.

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

e.2) A comprovação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação será mediante a apresentação de:

e.2.1) Contrato Social constando que o(s) funcionário(s) é(são) sócio(s) da empresa;

e.2.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2.3) Ficha de Registro de Empregado;

e.2.4) Contrato Particular de trabalho;

e.2.5) Termo de Compromisso assinado pelo funcionário se disponibilizando em prestar serviços para a empresa, caso ela venha a ser vencedora desta licitação;

6.3 – Proposta de Preços – Invólucro nº. 02

6.3.1 – Em invólucro fechado, que receberá a denominação de “invólucro nº. 02”, será apresentada a Proposta de Preços, limitadas a conter o objeto desta licitação, sem conter alternativas;

6.3.1.1 - Caso haja divergência entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado o valor por extenso, bem como no caso de divergência entre os valores unitários e global será considerado o valor unitário;

6.3.2 – A Proposta de Preços constitui-se dos seguintes documentos:

a) O Termo de Proposta, conforme Anexo IV integrante deste Edital, deverá conter o valor global, incluindo Bonificação de Despesas Indiretas-BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para execução das obras/serviços/fornecimentos objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta de Preços, e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, que mediante instrumento de procuração assinará o futuro contrato, se o licitante vier a ser o vencedor desta licitação;

b) Composição detalhada dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços unitários;

c) Planilha Orçamentária devidamente preenchida em todos os seus itens, com clareza e sem rasuras, atentando-se para o seguinte:

c.1 - Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para o mesmo serviço;

c. 2 - A data-base dos preços ofertados será o mês de apresentação da proposta.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da Planilha Orçamentária constantes da Descrição geral das obras/serviços e fornecimentos;

6.3.3 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital e seus anexos será declarada como a mais vantajosa para o Município de Santa Rita de Cássia(BA) a proposta de menor preço global;

6.3.4 – A Proposta de Preços deverá ser datada e assinada pelo representa legal do licitante, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha Orçamentária, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, Bonificação de Despesas Indiretas-BDI, mão-de-obra, fornecimentos de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

inclusas no valor global apresentado. Caso haja divergência entre os valores em algarismos e extenso, será considerado o valor por extenso;

- 6.3.5 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento das mesmas;
- 6.3.6 – O licitante vencedor é responsável, desde o início das obras até o encerramento do Contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro de obras referente à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados. Será obrigatória a apresentação e entrega do Município de Santa Rita de Cássia(BA), para controle, as cópias dos comprovantes dos pagamentos efetuados para efeito de medição;
- 6.3.7 – O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local da execução das obras/serviços, avaliando-se todas as dificuldades, pois, os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta do licitante vencedor.
- 6.3.8 – Proposta com valor global superior ao montante de R\$ 1.027.100,73 (um milhão e vinte e sete mil e cem reais e setenta e três centavos) serão desclassificadas, conforme estabelecido no subitem 12.16, deste edital.

07 – PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

- 7.1 – O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do presente Edital será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União, tendo como início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

08 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Os preços, após a contratação, permanecerão válidos por um período de 01 (um) ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município de Santa Rita de Cássia(BA), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V [N.(Ti - To)/To]$$

onde:

R - Valor do Reajustamento;

V - Valor a ser reajustado;

N - Percentual da participação do item a ser reajustado na obra;

Ti - Refere-se à coluna 35 da FGV – Edificações Total, cód. AO159428 correspondente ao mês de aniversário da proposta;

To - Refere-se à coluna 35 da FGV – Edificações Total, cód. AO159428 correspondente ao mês de apresentação da proposta.

09 – FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 – Os pagamentos das obras/serviços e fornecimentos serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições dos serviços realizados no período, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização do Município de Santa Rita de Cássia(BA) formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência.
- 9.1.1 – Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;
- 9.1.2 – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da regularidade Fiscal, sendo exigido, ainda:
- a) Comprovação de recolhimento à Previdência Social, através de Guia de Recolhimento da Previdência Social-GPS (Artigo 31 da Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991);
- b) Comprovação de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 9.1.4 – Não constituem motivos de pagamento pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadrar na forma de pagamento estabelecida neste Edital;
- 9.1.5 – As faturas serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erro ou omissões, sem o que, serão de forma imediata, devolvidas ao futuro contratado para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação;
- 9.1.6 – Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), e que cubram a execução das obras/serviços e fornecimentos;
- 9.1.7 – É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica, desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos prazos estabelecidos;
- 9.1.8 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso 4º da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 9.1.9 – Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do que dispõe o Artigo 65, Inciso II, Alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.1.10 – O licitante vencedor do certame se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
- 9.1.11 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 9.1.11.1 – Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 9.1.12 – Atendido ao disposto nos itens anteriores o Município de Santa Rita de Cássia(BA) considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à entrega do documento de cobrança no local do pagamento das obras/serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 9.1.1 para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º do Decreto nº. 1054, de 07 de fevereiro de 1994;
- 9.1.13 – O cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve manter as exigências deste Edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil;

10 – MULTA

- 10.1 – Em caso de inadimplemento, por parte do licitante vencedor, de qualquer das cláusulas ou condições do contrato, ao licitante vencedor será aplicada a multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, o que se dará ensejo a sua rescisão;
- 10.1.1 – O atraso na execução das obras/serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa conforme subitem 10.1 deste Edital;
- 10.1.2 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), observando-se o seguinte:
- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do licitante contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o licitante vencedor será convocado para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante contratada, esta será convocada a recolher à Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA) o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação;
- 10.1.3 – O licitante contratado terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, cotados a partir da data da cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia(BA). Ouvida a Fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;
- 10.1.3.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;
- 10.1.4 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) se reserva no direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;
- 10.1.5 – Caso o Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

11 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1 – Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada como “Garantia de Execução” no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a critério do contratado;
- 11.2 – Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Artigo 56, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (redação dada pela Lei nº. 11.079, de 2004);
- 11.3 – Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados;
- 11.4 – A não integralização da garantia no prazo estabelecido representará inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista pelas cláusulas 9a-Fiscalização e 15a-Rescisão, do futuro contrato;
- 11.5 – Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na Cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA).

12 – EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS

- 12.1 – O julgamento da “Documentação de Habilitação” será realizado segundo as informações constantes no item 06-APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS deste Edital, sendo considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital;
- 12.2 – Documentos que não apresentarem, expressamente, prazo de validade, serão considerados vencidos a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a emissão;
- 12.3 – O licitante que não comprovar possuir o capital social mínimo exigido, conforme subitem 2.1.“d” será declarado inabilitado;
- 12.4 – Poderá ser verificada a autenticidade das certidões relativas à regularidade fiscal, junto aos respectivos sites expedidores das referidas certidões;
- 12.5 – As Propostas Financeiras, constantes no invólucro 02-Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, serão abertas em dia e hora previamente definidos e comunicados aos licitantes, conforme previsto no item 04.3 ou 04.6 do presente Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 12.6 – Em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão aquelas contidas na proposta;
- 12.7 – Erros aritméticos serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado na Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:
- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
 - b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores por extenso;
- 12.8 – Erro ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Proposta de Preços não serão considerados;
- 12.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma desvio materiais e desde que também não se prejudique ou afete a classificação dos demais licitantes;
- 12.10 – Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no Artigo 48, Incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas que:
- a) Apresentarem preço global superior ao valor global orçado pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme item 6.3.8 do presente Edital, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto;
 - b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Que não atenda às exigências contidas neste Edital;
- 12.11 – Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes preços:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), ou
 - b) Valor orçado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA).
- 12.12 – Dos licitantes classificados na forma das alíneas “a” e “b” do item 12.11 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, igual a diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta;
- 12.13 – Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- 12.14 – O licitante que apresentar em sua proposta preços unitários superiores aos orçados pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) deverá apresentar juntamente com sua proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;
- 12.15 – Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comissão de Licitação, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), sob pena de desclassificação da proposta;
- 12.16 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) se propõe pagar pelas obras/serviços e fornecimentos, objeto desta licitação, o valor global máximo de R\$ 1.027.100,73 (um milhão e vinte e sete mil e cem reais e setenta e três centavos), já inclusos Bonificação de Despesas Indiretas-BDI, encargos sociais, taxas, impostos, emolumentos, e as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Função: 10 – Saúde
Subfunção : 30 – Atenção Básica
Unidade : 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.020 – Construção de Unidade Básica de saúde
Fonte: 6102 – Recursos impostos/ Transferência de impostos – Saúde 15%
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia
Unidade Orçamentária Executora : 0207001- Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.020 – Construção de Unidade Básica de saúde
Meta : 11 – Santa Rita de Cássia Mais Saúde
Fonte: 6102- Recursos Impostos / Transferências de Impostos – Saúde 15%
8123- Transferências de Convenio do Estado – saúde
Elemento de Despesa : 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

- 12.17 – Qualquer tentativa do licitante em influenciar a Comissão Permanente de Licitação quanto ao processo em exame, avaliação e comparação das propostas e na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta;
- 12.18 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será mediante sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
- 12.19 – Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 12.20 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.21 – Para efeito do disposto no subitem 12.19, conforme Artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123 supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 12.22 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 12.20 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 12.23 – A condição prevista no subitem 12.21 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 12.24 – A Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório do julgamento das Propostas Financeiras, com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação do licitante vencedor;
- 12.25 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas escoimadas das causas na inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Artigo 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.26 – A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial da União, do Município e Portal da Transparência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 12.27 – Toda documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este Edital;
- 12.28 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente da proposta;
- 12.29 – A adjudicação e homologação do resultado desta licitação ao licitante vencedor deste certame será feita pelo Gabinete do Prefeito, com base na Decisão da Comissão Permanente de Licitação, observadas as condições constantes no Edital e seus anexos;
- 12.30 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do presente certame.

13 – IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

- 13.1 – Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar o presente Edital, em decorrência de irregularidades na aplicação da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido de impugnação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme Artigo 41, § 1º da referida Lei Federal;
- 13.2 – Pedido de impugnação deste Edital encaminhado por correio eletrônico "licitacaosrc@outlook.com" só terá eficácia se for entregue dentro do prazo previsto no subitem 13.1, acima;
- 13.3 – Decairá o direito de impugnar o presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme Artigo 41, § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.4 – Das decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da decisão;

14) APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No decorrer da sessão pública para recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação dos licitantes, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, se em desacordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo se manifestar verbal e oportunamente, quando concedida oportunidade pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para esta manifestação, informando a síntese de suas razões para registro em Ata da Sessão pública, ficando os licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões.

- 14.1 – O recurso deverá ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª-feira;
- 14.2 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;
- 14.3 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 14.4 – O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo;
- 14.5 – Recursos encaminhados por correio eletrônico "licitacaosrc@outlook.com" só terão eficácia se for entregue dentro do prazo previsto no item 14.2, no horário previsto no item 14.1, acima;
- 14.6 – A representação, quando não caiba recurso, deve ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão;

15 - CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 15.1 – O licitante vencedor deverá assinar o futuro contrato no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação;
- 15.2 – O prazo da convocação para assinatura do futuro contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no item 15.1 acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- 15.3 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do futuro contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, na forma do Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 15.4 – Na hipótese do não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte deste, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 15.5 – Além das medidas legais cabíveis, o licitante vencedor desistente da assinatura do contrato será declarado suspenso de participar de licitações promovidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) por 02 (dois) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União;
- 15.6 – O licitante vencedor obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei nº. 6.496/77, Artigo 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº. 317, de 31 de outubro de 1986.
- 16 – FISCALIZAÇÃO**
- 16.1 – A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução das obras/serviços e fornecimentos, será realizada pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), por técnico designado na forma do Artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o engenheiro civil Sylvio Roberto Andrade Abreu.
- 16.2 – A fiscalização das obras/serviços e fornecimentos será feita diretamente por uma equipe técnica que atuará sob responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do Artigo 67 da referida Lei Federal, a quem compete verificar se o licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram;
- 16.3 – A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do Contrato, se o licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, comprovadas mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias;
- 16.4 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o licitante vencedor, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já o licitante vencedor, assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- 16.5 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município;
- 16.6 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo seu relatório com documentos necessários, em e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 16.7 – Das decisões da Fiscalização poderá o licitante contratado recorrer ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), responsável pela execução do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;
- 16.8 – A ação e/ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá o licitante vencedor da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

17) SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO FUTURO CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
 - 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1) Atrasos até 5 % (cinco por cento) do Cronograma de Execução: Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso, conforme cronograma Físico-Financeiro;
 - 2) Atrasos acima de 5 % (cinco por cento) e até 10 % (dez por cento) do Cronograma de Execução: Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso, conforme Cronograma Físico-Financeiro;
 - 3) Atrasos superiores a 10 % (dez por cento) do Cronograma de Execução: Multa no percentual correspondente ao mesmo percentual em atraso, sobre o valor da etapa do serviço em atraso, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

17.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na execução dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- j) a supressão de produtos, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento dos produtos oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

18 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 18.1 – A licitante vencedora deverá providenciar, antes do início dos trabalhos, os seguintes procedimentos, que serão submetidos ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), para aprovação:
- a) Identificação da área para construção do canteiro de obras, e “layout”;
 - b) Detalhamento dos serviços que serão subcontratados, se for o caso, indicando as empresas que deverão executar os referidos serviços, que necessitarão de aprovação prévia do Município de Santa Rita de Cássia (BA);
 - c) Apresentar Cronograma físico-financeiro da obra;
 - d) Apresentar comprovante de Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS; e
 - e) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;
 - f) Apresentar o Livro Diário de Obra que deverá ser preenchido diariamente a partir do início da obra e deverá conter informações diárias sobre o andamento da obra e, inclusive, fotografias coloridas.
- 18.2 – Assumir inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos;
- 18.3 – Utilizar materiais de primeira qualidade, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos, comprometendo-se a, eventualmente, substituir o(s) profissional(is) por outro(s) com semelhante capacitação;
- 18.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação;
- 18.5 – Exercer vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos;
- 18.6 – Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, mediante anuência prévia da Fiscalização, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual;
- 18.7 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia ao Município de Santa Rita de Cássia (BA), bem como todo o material, que deverá ser de primeira qualidade, necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- 18.8 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA do local de execução das obras e serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 18.9 – Manter a trafegabilidade em todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais ao local da execução dos serviços, bem como o acesso da Fiscalização;
- 18.10 – O licitante vencedor deverá fornecer e afixar Placa de identificação da obra e serviços, no padrão definido pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), em local previamente definido em conjunto com a Fiscalização; e
- 18.11 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.

19 – RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

- 19.1 – Concluídos os serviços, o licitante vencedor solicitará ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), através da Fiscalização, o seu recebimento prévio, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;
- 19.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) terá 90 (noventa) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo;
- 19.3 – Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que o licitante vencedor, às suas expensas, complete, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado do licitante vencedor, possibilitando a liberação da garantia contratual;
- 19.4 – O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico, pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA), sobre todas as obras/serviços e fornecimentos executados;
- 19.5 – A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

20 – CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 – A minuta de Contrato constante no Anexo I do presente Edital regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multa e encerramento físico e financeiro do Contrato. A referida minuta poderá sofrer ajustes ou adequações necessárias;
- 20.2 – Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes à obras, serviços ou fornecimentos extras;
- 20.3 – Obras, serviços e fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do licitante vencedor deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente;
- 20.4 – Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Santa Rita de Cássia(BA). O serviço que venha ser condenado pela Fiscalização deverá ser feito pelo Contratado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- 20.5 – A substituição dos profissionais no início ou no decorrer das obras/serviços, somente se dará nos casos supervenientes, casos fortuito ou de força maior, devendo ser substituído por profissional de perfil técnico equivalente ou superior, mediante prévia comunicação do Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- 20.6 – Todas as obras/serviços e fornecimentos licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT (Lei nº. 4.150, de 21 de novembro de 1962), no que couber, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;
- 20.7 – O licitante será responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA do Estado onde a obra será executada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 20.8 – O prazo de garantia das obras/serviços e fornecimentos executados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro;
- 20.9 – A destinação final do canteiro de obras será determinada pela empresa (contratada), porém, deverão ser observadas todas as recomendações de proteção ambiental previstas nas normas, resoluções e leis ambientais;
- 20.10 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá revogar a presente licitação, quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de conluio;
- 20.11 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá, ainda, revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado;
- 20.12 – Fica garantido ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher proposta que julgar mais coerente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte;
- 20.13 – Fica assegurado aos técnicos do Município de Santa Rita de Cássia(BA) o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local dos trabalhos para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços;
- 20.14 – Fica assegurado ao Município de Santa Rita de Cássia (BA) o direito de, a qualquer tempo, alterar o presente Edital, efetuando nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 20.15 – O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o alijamento do licitante vencedor para com ele transacionar, independentemente de ação ou interpelação judicial cabível;
- 20.16 – A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, será de responsabilidade do Município de Santa Rita de Cássia (BA);
- 20.17 – O presente Edital e seus elementos constitutivos (especificações técnicas, planilhas de serviços/quantidades e preços unitários e desenhos, etc.) são de propriedade do Município de Santa Rita de Cássia (BA). Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará em casos em que venha a ser expressamente autorizado pelo Município de Santa Rita de Cássia (BA);
- 20.18 – Ocorrendo decretação de feriado, ou de outro motivo de força maior, que impeça o recebimento e abertura da documentação de Habilitação e Propostas de Preços relativos a presente licitação, na data inicialmente prevista constante no preâmbulo do presente Edital, a sessão para recebimento e abertura da referida documentação ocorrerá no dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação;
- 20.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia(BA), para dirimir questões decorrentes da presente convocação, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.20 – Anexos:
- a) Anexo I – Minuta de Contrato;
 - b) Anexo II – Minuta da Declaração de Habilitação;
 - c) Anexo III – Minuta de Procuração;
 - d) Anexo IV – Minuta de Carta-Proposta;
 - e) Anexo V– Especificações Técnicas – 1) Fotografias da área de intervenção;
2) Memorial Descritivo;
3) Planilha Orçamentária;
4) Cronograma Físico-Financeiro;
5) Composição Analítica de LDI ou BDI;
6) ART de Projeto; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

7) Projeto Básico.

Santa Rita de Cássia (BA), 30 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO RODRIGO RIBEIRO

Presidente

PEDRO IGOR SILVA LIMA

GILVAN CARVALHO DE MELO

Membro

Membro

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato nº. _____/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua _____, n.º. _____, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF _____ e Cédula de Identidade _____-SSP-_____, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____(BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, *solteiro/casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, n.º. _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade _____-SSP-_____, e CPF _____, conforme _____, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Tomada de Preços nº. 004/2022, originado do Processo Administrativo nº. 116/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, na Sede deste Município, anexos ao processo licitatório, que independentemente de transcrição integra o presente Contrato como se transcrito fosse, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da obra, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO – Constitui-se o objeto da presente licitação a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, na Sede deste Município, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos disponibilizados pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) anexos ao presente Edital, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da referida obra, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, e demais condições constantes no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

presente Edital anexos ao processo licitatório, que independentemente de transcrição integra o presente Contrato como se transcrito fosse, compreendendo o fornecimento do material e mão-de-obra necessários à completa execução da obra, que independentemente de transcrição integra o presente Contrato.

- 1.1 – Objetivando melhor adequação da obra ao atendimento do seu propósito, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de, mesmo durante a execução dos serviços, introduzir modificações no objeto, resguardando o direito do Contratado, quanto aos serviços executados.

Cláusula Segunda – PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo do presente Contrato de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura e recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 2.1 – Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse do Contratado, somente será apreciado pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), se manifestado expressamente pelo Contratado até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Contrato, devendo o documento ser protocolado no Município de Santa Rita de Cássia(BA) até a data limite de que trata este item.
- 2.2 – O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Cláusula Terceira – INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS – Eventuais interrupções da execução dos serviços provocados por motivo supervenientes, independentes da vontade do Contratado, conforme descrito no Artigo 393 do Código Civil, deverão ser comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência. Nesse caso, a critério do Município de Santa Rita de Cássia(BA), os dias de paralisação serão compensados por igual período ao prazo final fixado para cumprimento do objeto deste instrumento.

- 3.1 – Para efeito de compensação de prazo serão levados em consideração os atrasos na execução dos serviços, quando ocasionados pela falta de entrega ao Contratado de elementos técnicos e materiais necessários ao início ou prosseguimento dos serviços quando tal providência couber ao Município de Santa Rita de Cássia(BA).
- 3.2 – Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem do prazo, baseados em fatos não comunicados ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), por escrito, ou por este não aceitos.

Cláusula Quarta – VALOR – O valor global fixo e irrevogável do presente Contrato é de R\$ _____ (____ por extenso _____), nos termos da Proposta de Preços apresentada, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL					

- 4.1 – No valor acima estão incluídas todas as despesas necessárias, impostos e taxas, encargos sociais, mão de obra, materiais e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 4.2 – O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) não poderá ser ultrapassado pelo Contratado, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3 – A infringência do disposto no item anterior impedirá o Município de Santa Rita de Cássia(BA) de efetuar o pagamento do valor excedente ao valor da Nota de Empenho.

Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Função: 10 – Saúde
Subfunção : 30 – Atenção Básica
Unidade : 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.020 – Construção de Unidade Básica de saúde
Fonte: 6102 – Recursos impostos/ Transferência de impostos – Saúde 15%
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia
Unidade Orçamentária Executora : 0207001- Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.020 – Construção de Unidade Básica de saúde
Meta : 11 – Santa Rita de Cassia Mais Saúde
Fonte: 6102- Recursos Impostos / Transferências de Impostos – Saúde 15%
8123- Transferências de Convenio do Estado – saúde
Elemento de Despesa : 4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Cláusula Sexta – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por preço unitário mediante medição mensal, dos serviços efetivamente realizados, com apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Fiscalização, obedecidos os preços constantes na proposta apresentada pelo Contratado.

- 6.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições do Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;
- 6.2 – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;
- 6.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;
- 6.4 – As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificativa de cada serviço faturado, devidamente atestadas pela Fiscalização, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário para recebimento dos respectivos créditos.
- 6.5 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 6.6 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 6.7 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 6.8 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

6.9 – Quanto se tratar de quitação do último pagamento, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que seja apresentada a Guia de Recolhimento da Previdência Social e comprovar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativos ao mês dos últimos serviços prestados, sob pena de retenção dos pagamentos;

6.9.1 – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santa Rita de Cássia(BA) das eventuais ações reclamationárias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual, declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;

6.9.2 – Na hipótese do Município de Santa Rita de Cássia(BA) vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações trabalhistas mencionadas na subcláusula 6.9.1 acima, e se o presente Contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas, e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso das importâncias despendidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra o Condenado, com a qual desde já o mesmo expressa sua concordância, com as hipóteses previstas nesta subcláusula;

6.9.3 – A não comprovação dos recolhimentos previstos no item 6.5 assegura ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) o direito de sustar o pagamento da última fatura, reter a garantia e suspender a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato até a apresentação dos referidos documentos;

6.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cláusula Sétima – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

7.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA);

7.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

7.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia(BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

7.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia(BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

7.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá rejeitar ou não a multa;

7.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

7.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

Cláusula Oitava – FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município, por meio de preposto da Administração formalmente designado, na forma do Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o engenheiro civil Sylvio Roberto Andrade Abreu, contrato nº 254/2021, a quem compete verificar se o Contratado está executando os trabalhos, observando este Contrato e os documentos que o integram;

8.1 – A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já o Contratado a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

- 8.2 – A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, responsável pela execução deste Contrato;
- 8.3 – Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 8.4 – Das decisões da Fiscalização, poderá o Contratado recorrer à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas deste Município, responsável pelo acompanhamento deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multa serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;
- 8.5 – A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

Cláusula Nona – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

- 9.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva;
- 9.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;
- 9.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;
- 9.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 9.3 – Providenciar as licenças por ventura necessárias à execução dos serviços ora contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas, principalmente a matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, se for o caso;
- 9.4 – Fornecer toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 9.5 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Dez – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

- 10.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), para reparação desses danos ou prejuízos;
- 10.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- 10.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Onze – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Cláusula Doze – DIÁRIO DE OBRA – O Contratado manterá no local dos trabalhos o livro sob a denominação de Diário de Obra, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas por seu representante e pela Fiscalização, no qual serão registradas, por ambas as partes, as ocorrências dos serviços, inclusive as ordens e fotografias coloridas, podendo os registros ser consultados pelos representantes das partes interessadas;

- 12.1 – Deverão ser registrados por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente as referentes à obra, serviços ou fornecimentos extras;
- 12.2 – Os serviços ou fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do contratado deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente;

Cláusula Treze – ENCERRAMENTO DO CONTRATO – Concluídos os serviços objeto deste Contrato, o Contratado solicitará através da Fiscalização, a aprovação dos mesmos. O Município de Santa Rita de Cássia(BA) fará na ocasião as observações que julgar necessárias, rejeitando os serviços que não tenham sido executados a contento nos termos estabelecidos neste instrumento. Ocorrendo estas hipóteses, será dado um prazo para que o Contratado, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados. Aceito os serviços, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) emitirá o Termo de Encerramento Físico do Contrato.

Cláusula Quatorze – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DESTE CONTRATO

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para Infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para Infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para Infrações de grande relevância: Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
- 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
 - 2) Cancelamento do futuro Contrato;
 - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
 - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
- 1) Atrasos até 5 % (cinco por cento) do Cronograma de Execução: Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso, conforme cronograma Físico-Financeiro;
 - 2) Atrasos acima de 5 % (cinco por cento) e até 10 % (dez por cento) do Cronograma de Execução: Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso, conforme Cronograma Físico-Financeiro;
 - 3) Atrasos superiores a 10 % (dez por cento) do Cronograma de Execução: Multa no percentual correspondente ao mesmo percentual em atraso, sobre o valor da etapa do serviço em atraso, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

14.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula Quinze – REAJUSTAMENTO – Os preços contratuais referentes a serviços objeto deste Contrato permanecerão válidos pelo período de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da Proposta. Após esse prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) – Serviços de Consultoria, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V [(I_1 - I_0) / I_0],$$

onde

R – Valor do reajustamento procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

I₁ – Índice correspondente ao mês de aniversário da Proposta;

I₀ – Índice correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

Cláusula Dezesesseis – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Dezesete – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia(BA), _____ de _____ de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
José Benedito Rocha Aragão

EMPRESA CONTRATADA
Representante legal

Testemunhas

1) Nome _____
CPF _____
Identidade _____

2) Nome _____
CPF _____
Identidade _____

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (*nome, qualificação, endereço*) _____, através do seu representante abaixo assinado, participante do Processo licitatório Tomada de Preços nº. 004/2022, promovido pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil, **tipo menor preço global**, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico disponibilizado pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) anexos ao presente Edital, declara para fins de habilitação no referido Processo que:

- a) não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- b) Não está impedida de licitar com o Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- c) Não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não existe fato impeditivo de sua participação no presente Processo licitatório;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- e) Tem condições de apresentar garantia de execução da obra no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor da proposta, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato;
- f) Não possui nenhum vínculo com a Administração pública, quer seja através de seus Administradores ou através de seus funcionários, conforme previsto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- g) Conhece, atende e aceita todas as condições do respectivo Edital.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2022.

EMPRESA LICITANTE
Assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

P R O C U R A Ç Ã O

A empresa _____ (*nome, qualificação, endereço*) _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (*constar nome e qualificação do representante da empresa*) _____, conforme _____ (*informar o documento onde consta o nome do representante da empresa que assinará esta Procuração*) _____, participante do processo licitatório Tomada de Preços nº. 004/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil, **tipo menor preço global**, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico desenvolvidos pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) anexos ao presente Edital, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. _____ (*nome e qualificação do Procurador*) _____, com o fim específico de representar a empresa acima identificada junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) no referido processo licitatório acima identificado, podendo dito procurador assinar e receber documentos, assinar propostas de preços, apresentar recursos e desistir deles, apresentar razões e contra-razões, negociar, (*assinar contratos, se for o caso*) e praticar todos os atos necessários e pertinentes ao referido processo licitatório para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, assumindo, o outorgante, todos os compromissos e responsabilidades assumidas pelo dito procurador em seu nome, junto ao Município de Santa Rita de Cássia(BA)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local, ____ de _____ de 2022.

NOME DA EMPRESA
Nome do representante legal
Assinatura do representante com firma reconhecida

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ANEXO IV – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local, ____ de _____ de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
Travessa Professora Helena, s/nº.
Santa Rita de Cássia(BA)

ASSUNTO: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Tendo examinado o Edital da licitação Tomada de Preços nº. 004/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil, **tipo menor preço global**, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de engenharia civil para prestação de serviços na construção do Posto de Saúde no Bairro São Gabriel, na sede deste Município, compreendendo fornecimento do material e mão de obra necessários à completa conclusão da obra, conforme Convênio Nº 068/2022 da Secretária da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual da Saúde – FES – BA, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos disponibilizado pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) anexos ao Edital, oferecemos nossa Proposta global no valor de R\$ _____ (_____ valor por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

extenso _____), conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa, parte integrante da presente Proposta.

2. Comprometendo-nos, se nossa Proposta for aceita, a executar os serviços no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fixado no Edital e conforme especificações técnicas, a contar da data da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviço. Caso nossa Proposta seja aceita apresentaremos garantia de execução da obra no valor de R\$ _____ (_____ valor por extenso _____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, constituída de _____ (completar, conforme a modalidade da garantia a ser apresentada) _____, a ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, para início da obra.
3. Concordamos em manter a validade da nossa Proposta por período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura, representando compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do citado prazo.
4. Concordamos, ainda, em manter o Diário de Obras com todos os registros sobre o andamento da Obra, inclusive com fotografias coloridas comprovando os registros, conforme previsto no item 18.1, alínea “f” do Edital e na cláusula Doze, “caput”, da minuta do contrato, da mesma forma que concordamos em recolher Multas se houver atrasos no andamento da obra, conforme previsto nos incisos no item 17, alínea “d” do Edital e cláusula 14, alínea “d” da minuta do contrato.
5. Até que seja preparado e assinado o contrato formal, esta proposta será considerada contrato de obrigação entre as partes.
6. Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.
7. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras, serviços e fornecimentos.

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos à sua disposição.

Anexo; Planilha Orçamentária.

Cordialmente,

EMPRESA LICITANTE
Assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Memorial Descritivo;
- 2) Planilha Orçamentária;
- 3) Cronograma Físico-Financeiro;
- 4) Fotografias da área de intervenção;
- 5) Registro de Responsabilidade Técnica -RRT;
- 6) Composição Analítica de LDI ou BDI;
- 7) Projeto Básico;



**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA**

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO

UBS I-PADRÃO

**PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO – 220/127V ou
380/220 V**

DEZ / 2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO UBS PADRÃO TIPO 1-SESAB

Normas

Para elaboração deste projeto, foram consideradas as recomendações das seguintes normas da ABNT:

NB-3	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NB-57	Iluminação de interiores
NBR 5410	

Normas da Coelba e Catálogos Técnicos com instruções dos fabricantes.

Plantas

Além deste Memorial Técnico, o Projeto é composto com plantas baixas, diagramas, quadros de cargas e legendas.

Considerações sobre o Projeto

O novo projeto foi desenvolvido com base na entrada de energia, pelo medidor, Trifásico com cabo de 16,00mm², com tensão nominal de **220/127V, (F + N) - 60 Hz**, Disjuntor tripolar 63, onde alimenta o quadro de distribuição do canteiro, que alimenta os circuitos conforme quadro de cargas no projeto.

Os circuitos serão encaminhados através de eletrodutos em PVC rígido PEAD e eletroduto rígido em PVC.

Foram distribuídos circuitos para as luminárias.

Cálculo de queda de tensão, aplicada nos circuitos. Todos ficando abaixo de 2%.

Especificações Gerais

Estas especificações descrevem as características técnicas principais dos materiais a serem aplicados neste projeto elétrico, indicam os tipos básicos escolhidos, sempre que possível, com selo de conformidade da ABNT, e as referências e os fabricantes.

Eletrodutos (Tigre ou similar)

As tubulações serão executadas embutidas em PVC com caixas de PVC rígido, com bitola de 3/4", quando não forem indicadas.

Caixas e Quadros

As caixas de passagem na parede serão de tamanho a comportar todos os circuitos de modo que não ultrapasse o limite máximo.

Quadro de medição – Padrão trifásico, **220/127V – 60hz. Ou 380/220 v**

Quadro de Distribuição (QDG) - Os quadros serão em chapa de alumínio 1/16" pintados, de embutir com barramento monofásico, para acomodar os disjuntores monofásicos.

Fios e Cabos - Siemens, Pirelli e Ficap

Os fios de distribuição da rede, fases, retorno, neutro e proteção (terra); serão de cobre eletrolítico, antichama, com isolamento para **750V, 70° C**, em cores padronizadas.

Os cabos fases, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado **6,0 mm²**, com isolamento de **0,6 / 1KV**.

Os cabos neutros, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanhado, com isolamento para **750 V**, pretos.

Os cabos de proteção (terra), da entrada e dos alimentadores, serão de cobre, com isolamento.

Foram utilizados cabos de **4.0 mm²** para alimentação dos postes de uma pétala e cabos de **6,0mm²** para alimentar o quadro de distribuição.

Luminárias

Os refletores serão em LED, conforme descrito em projeto anexo.

Formas Construtivas

Os tubos e curvas de PVC soldável devem ser emendados com luvas apropriadas, nos diâmetros nominais corretos.

Os tubos devem ser roscados nas caixas de passagens.

Os tubos devem ser fixados às caixas, com o uso de buchas e arruelas, quando forem roscados e com o uso de buchas (pestanas) pré-fabricadas, quando forem soldáveis.

Os fios dos circuitos de distribuição devem ser de cobre têmpera mole, isolamento para 750 V, 70° C, com PVC resistente à chama nas cores padronizadas conforme abaixo:

Fase R	VERMELHO	Retorno	CINZA
Fase S	BRANCO	Neutro	AZUL CLARO
Fase T	MARRON	Terra	VERDE ou Verde e Amarelo

Os cabos de cobre devem ser têmpera mole, isolamento para **0,6/1KV, 70°C** com dupla camada de PVC resistente à chama, na cor preta.

O cabo de cobre (terra) poderá ser nu, têmpera meio dura. Bitolas indicadas em projetos.

Os fios devem ser emendados com emendas torcidas e estanhadas e recomposto o isolamento com fita plástica adesiva.

Os cabos devem ser emendados com solda esotérica, (conexão "cadweld") e recomposto o isolamento com fita de borracha de autofusão, protegida com fita plástica adesiva.

As emendas dos fios e cabos, só devem ser feitas nas caixas.

Observar o raio de curvatura mínima dos cabos elétricos exigidos pelo fabricante.

Fita isolante plástica adesiva, nº 33, fab. 3M ou similar.

Fita isolante de borracha autofusão, nº 23, Fab. 3M ou similar.

Embutido num mesmo eletroduto do circuito de distribuição, o condutor de proteção (terra), poderá ser um só, comum aos circuitos contidos, com bitola em mm^2 igual ao de maior diâmetro.

O cabo de proteção do alimentador deve ser conectado na barra de terra do quadro.

Observação

Todos os equipamentos, devem ser aterrados através do cabo de proteção, ligado em pontos apropriados das carcaças metálicas.

Não será instalado geradores de energia de emergência no projeto em questão.

Será realizado uma nova ligação de energia monofásica para atender as necessidades do projeto.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**Jorge
Brandão
Engº Civil
CREA: 24.721-D/BA**



Jorge Brandão da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA 24.721-D

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO				
001-001	LOCAÇÃO DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	84,46	63,85	5.392,77
Total da Etapa ->					5.392,77
001-002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)			B.D.I. ==> 25,00	
60-23-02-002 O	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458	M2	209,13	163,05	34.098,65
50-02-02-001 O	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO CS: 74209/1 - F.C	M2	4,50	438,58	1.973,61
50-02-01-004 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIARIO CS:93564 - F.C	M2	30,00	985,58	29.567,40
50-50-01-979 O	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210	M2	25,00	684,35	17.108,75
50-50-01-977 O	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCL USO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208	M2	15,00	1.210,01	18.150,15
50-11-08-002 O	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA CS: 41598	UN	1,00	2.455,81	2.455,81
78-01-01-005 O	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA=0,65M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, C/ COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ RED ESGOTO JEI 100 MM E CONEXÕES. CS: 93350	UN	1,00	1.243,88	1.243,88
Total da Etapa ->					104.598,25
001-003	EQUIPE ADMINISTRATIVA			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-03-019 O	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (32H/MÊS)	MÊS	6,00	3.659,60	21.957,60
50-80-83-009 O	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MÊS	6,00	6.403,58	38.421,48
78-01-03-021 O	VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)	MÊS	6,00	4.793,80	28.762,80
Total da Etapa ->					89.141,88
001-004	LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-23-01-002 O	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1	M2	273,85	6,48	1.774,55
Total da Etapa ->					1.774,55
Total da Sub-Obra ->					200.907,45
002	INFRAESTRUTURA				
002-001	ESCAVAÇÃO E ATERRO			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-005 O	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523	M3	56,16	102,45	5.753,59

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-16-03-004 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527	M3	25,16	134,20	3.376,47
50-16-05-012 O	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO. AF_10/2017 CS: 96995	M3	53,56	51,80	2.774,41
Total da Etapa ->					11.904,47
002-002	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	12,15	3.629,48	44.098,18
50-80-81-001 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L CS: 94962	M3	0,83	420,26	348,82
Total da Etapa ->					44.447,00
Total da Sub-Obra ->					56.351,47
003	SUPERESTRUTURA				
003-001	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	10,87	3.629,48	39.452,45
Total da Etapa ->					39.452,45
Total da Sub-Obra ->					39.452,45
004	ALVENARIAS/VEDAÇÕES				
004-001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-018 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERT DE 14X19X39CM (ESP 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SI VÃOS E ARGAM DE ASSENT. C/ PREPARO MANUAL. 87480	M2	558,65	85,61	47.826,03
Total da Etapa ->					47.826,03
004-002	VERGAS E CONTRAVERGAS			B.D.I. ==>	25,00
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	44,88	1.274,59
60-09-10-001 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	60,58	2.441,37
60-09-10-005 O	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	59,29	2.389,39
Total da Etapa ->					6.105,35
Total da Sub-Obra ->					53.931,38
005	COBERTURA				
005-001	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-809 O	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI	M2	308,72	105,73	32.640,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: -Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541				
50-04-01-001 O	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960	M2	308,72	6,79	2.096,21
50-50-01-818 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	2.733,25	16.399,50
Total da Etapa ->					51.136,68
005-002	TELHAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-02-005 O	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201	M2	308,72	52,53	16.217,06
Total da Etapa ->					16.217,06
005-003	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-12-002 O	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231	M	9,24	60,49	558,93
Total da Etapa ->					558,93
Total da Sub-Obra ->					67.912,67
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
006-001	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	235,57	10,58	2.492,33
50-21-02-102 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT. DA SACADA. E=35MM, SEM USO DE TELA MET. DE REFORÇO CONTRA FISS. CS: 87813	M2	235,57	109,79	25.863,23
Total da Etapa ->					28.355,56
006-002	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-017 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878	M2	1.117,30	5,29	5.910,52
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	217,16	45,90	9.967,64

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-21-02-041 O	MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2. E=20MM. C/ TALISCAS CS: 87529	M2	900,14	41,68	37.517,84
Total da Etapa ->					53.396,00
006-003	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-04-014 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87268	M2	217,16	75,13	16.315,23
Total da Etapa ->					16.315,23
006-004	PINTURA EXTERNA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	248,29	3,35	831,77
60-19-01-010 O	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135	M2	248,29	29,11	7.227,72
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	248,29	14,94	3.709,45
Total da Etapa ->					11.768,94
006-005	PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 CS: 88414	M2	581,57	5,30	3.082,32
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	581,57	23,06	13.411,00
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	581,57	14,94	8.688,66
Total da Etapa ->					25.181,98
Total da Sub-Obra ->					135.017,71
007	REVESTIMENTO DE PISO				
007-001	CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-09-03-003 O	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017 CS: 96620	M3	14,08	630,56	8.878,28
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	215,59	42,25	9.108,68
Total da Etapa ->					17.986,96
007-002	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	36,36	60,74	2.208,51
Total da Etapa ->					2.208,51
007-003	REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA			B.D.I. ==>	25,00
50-20-06-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136	M2	179,23	108,40	19.428,53
Total da Etapa ->					19.428,53
007-004	RODAPÉ			B.D.I. ==>	25,00
50-80-81-426 O	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689	M	12,00	97,13	1.165,56
78-01-03-010 O	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	12,76	2.965,93
Total da Etapa ->					4.131,49
Total da Sub-Obra ->					43.755,49
008	FORRO				
008-001	FORRO EM PVC			B.D.I. ==>	25,00
60-21-10-007 O	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 CS: 96116	M2	215,59	92,79	20.004,60
Total da Etapa ->					20.004,60
Total da Sub-Obra ->					20.004,60
009	ESQUADRIAS				
009-001	ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)			B.D.I. ==>	25,00
60-07-15-001 O	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581	M2	4,50	511,45	2.301,53
50-07-15-004 O	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA CS: 94582	M2	22,22	291,71	6.481,80
60-07-04-001 O	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559	M2	0,84	722,10	606,56
78-01-02-001 O	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	499,80	2.938,82
78-01-03-018 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
Total da Etapa ->					12.857,01
009-002	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)			B.D.I. ==>	25,00
50-07-01-055 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI	UN	18,00	1.123,18	20.217,24

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-03-001 O	-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉD., 80X210CM, ESP 3,5CM, INCLUS: DOBRADIÇAS, MONT E INST DO BATENTE, FECHADURA C/ FURO - FORNEC. E INST. AF_12/2019 CS: 90843	UN	4,00	2.285,61	9.142,44
60-07-01-010 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2,00	2.359,10	4.718,20
Total da Etapa ->				34.077,88	
009-003	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)			B.D.I. ==>	25,00
01-02-032 O	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR 02 FOLHAS 5,00 X 2,03, COMPLETO. REF. 11842/ORSE	UN	1,00	10.632,74	10.632,74
Total da Etapa ->				10.632,74	
009-004	VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
50-07-13-007 O	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM CS: 72122	M2	4,50	213,73	961,79
Total da Etapa ->				961,79	
Total da Sub-Obra ->				58.529,42	
010	IMPERMEABILIZAÇÃO				
010-001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-10-06-009 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO. INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO CS: 73762/004	M2	30,10	192,98	5.808,70
Total da Etapa ->				5.808,70	
010-002	PEITORIS/ FILETES			B.D.I. ==>	25,00
60 21-07-001 O	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE	M	31,60	68,36	2.160,18
01-02-018 O	FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO. 7794/ORSE	M	2,40	71,01	170,42
Total da Etapa ->				2.330,60	
Total da Sub-Obra ->				8.139,30	
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
011-001	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-354 O	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128	UN	55,00	163,29	8.980,95
60-11-07-025 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA. INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	40,00	221,84	8.873,60

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - DL Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
60-11-07-029 O	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607	UN	2,00	101,45	202,90
78-01-02-010 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK. MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	10,00	142,98	1.429,80
78-01-02-011 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	2,00	242,59	485,18
50-50-01-619 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91967	UN	1,00	58,21	58,21
78-01-01-010 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI SA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P. CS: 101531	UN	1,00	1.530,34	1.530,34
78-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 2,5MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 3298/ORSE	PT	55,00	265,29	14.590,95
50-50-01-361 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93143	UN	9,00	204,81	1.843,29
78-01-02-013 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 4,0MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 8244/ORSE	PT	2,00	301,74	603,48
50-50-01-360 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142	UN	2,00	223,78	447,56
78-01-02-014 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE	PT	1,00	374,35	374,35
60-13-09-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	PT	2,00	331,16	662,32
60-13-09-010 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO	UN	13,00	313,65	4.077,45

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-07-003 O	CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATER RAMENTO REF. 3397/ORSE LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	1,00	610,19	610,19
Total da Etapa ->					44.770,57
011-002	QUADROS/DISJUNTORES			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-015 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE	UN	1,00	2.772,75	2.772,75
60-11-05-010 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662	UN	22,00	69,18	1.521,96
60-11-05-011 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663	UN	4,00	69,18	276,72
60-11-05-012 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664	UN	2,00	72,34	144,68
78-01-03-009 O	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 REF CS: 93673	UN	1,00	120,40	120,40
60-11-01-036 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91835	M	45,00	10,66	479,70
60-11-01-037 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91837	M	25,00	15,10	377,50
78-01-03-012 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2015 REF CS: 91860	M	20,00	13,59	271,80
78-01-02-031 O	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE	UN	1,00	244,46	244,46
Total da Etapa ->					6.209,97
011-003	CAIXA DE PASSAGEM			B.D.I. ==>	25,00
60-11-17-006 O	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M. AF_05/2018 CS: 97891	UN	2,00	216,54	433,08
Total da Etapa ->					433,08
011-004	CABOS E CONECTORES			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A	M	108,00	8,14	879,12

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-50-01-555 O	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91928	M	20,00	11,18	223,60
50-50-01-560 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91930	M	50,00	30,03	1.501,50
50 11-02-018 O	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXA O DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 7378 2/5	UN	10,00	30,65	306,50
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE	UN	86,00	1,08	92,88
Total da Etapa ->					3.003,60
011-005	CENTRAL DE AR			B.D.I. ==>	25,00
76-01 03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENC IOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1,00	2.698,75	2.698,75
Total da Etapa ->					2.698,75
Total da Sub-Obra ->					57.115,97
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
012-001	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	9,00	217,24	1.955,16
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	9,00	45,60	410,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E MEDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	143,10	2,69	384,94
Total da Etapa ->					2.750,50
002	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	14,00	217,24	3.041,36
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	14,00	45,60	638,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E MEDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	222,60	2,69	598,79
78-01-02-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK D E PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE	UN	1,00	890,40	890,40
60-12-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMEN TO REF. 07867/ORSE	UN	1,00	650,00	650,00
60-12-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS	UN	15,00	20,38	305,70

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
	CONECTOR RJ45 C/ 1,50M REF. 09534/ORSE				
78-01-02-020 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01 11229/ORSE	UN	1,00	470,90	470,90
78-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. 8362/ORSE	UN	2,00	28,04	56,08
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
				Total da Etapa ->	7.668,67
				Total da Sub-Obra ->	10.419,17
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV				
013-001	CFTV			B.D.I. ==>	25,00
68-13-09-011 O	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6,00	395,64	2.373,84
50-50-01-484 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 CS: 91863	M	30,00	11,88	356,40
78-01-02-024 O	CABO COAXIAL RG-6. 11750/ORSE	M	90,00	7,81	702,90
78-01-02-025 O	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	5,00	451,74	2.258,70
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-026 O	MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR. 129 90/INS.ORSE	UN	1,00	897,30	897,30
78-01-02-028 O	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS. 12395/ORSE	UN	1,00	219,83	219,83
78-01-02-029 U	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	1,00	451,74	451,74
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
78-01-04-001 O	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL 08 CANAIS COM 1 HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1,00	1.436,88	1.436,88
78-01-04-002 O	KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1,00	928,56	928,56
78-01-02-033 O	ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA. 682/ORSE	UN	1,00	1.192,63	1.192,63
				Total da Etapa ->	11.835,82
				Total da Sub-Obra ->	11.835,82

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
014-001	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-004 O	TUBO. PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94651	M	5,70	28,15	160,46
78-01-03-005 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 70MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94653	M	12,00	65,61	787,32
50-13-01-027 O	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89357	M	19,09	34,73	663,00
50-13-01-026 O	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89356	M	133,21	24,73	3.294,28
50-13-01-025 O	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89355	M	22,21	20,96	465,52
50-13-02-137 O	LUVA DE REDUÇÃO. PVC, SOLDÁVEL. DN 25MM X 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89373	UN	1,00	7,20	7,20
50-13-02-412 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P CS: 90373	UN	6,00	16,96	101,76
50-13-02-126 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89362	UN	45,00	10,18	458,10
50-13-02-131 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89367	UN	3,00	13,95	41,85
78-01-02-007 O	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL. MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE	UN	23,00	12,74	293,02
50-13-02-157 O	TÊ DE REDUÇÃO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89397	UN	3,00	16,70	50,10
50-13-02-300 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89623	UN	4,00	20,89	83,56
78-01-03-006 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF. CS:896	UN	3,00	25,18	75,54

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-02-143 O	25 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89380	UN	2,00	11,19	22,38
50-13-02-196 O	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89443	UN	3,00	15,38	46,14
78-01-03-014 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF CS: 89433	UN	2,00	11,51	23,02
50-13-02-149 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388	UN	4,00	13,60	54,40
78-01-01-002 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94673	UN	2,00	11,50	23,00
50-13-02-108 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES. PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 CS: 95141	UN	3,00	36,69	110,07
50-13-02-147 O	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89385	UN	1,00	8,60	8,60
50-13-03-007 O	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4 POL FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA CS: 94796	UN	1,00	34,70	34,70
50-13-02-109 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES. PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 94785	UN	2,00	39,26	78,52
78-01-01-003 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94675	UN	2,00	16,44	32,88
78-01-01-004 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MMX1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM . - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS: 94658	UN	3,00	7,99	23,97

Dt Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-02-299 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89622	UN	7,00	15,46	108,22
Total da Etapa ->					7.047,61
014-002	MEDIÇÃO DE ÁGUA			B.D.I. ==>	25,00
50-15-01-004 O	HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675	UN	1,00	226,65	226,65
78-01-01-006 O	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS:95635	UN	1,00	194,66	194,66
Total da Etapa ->					421,31
014-003	REGISTROS E VÁLVULAS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-08-046 O	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4 ? FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89351	UN	2,00	40,28	80,56
50-13-08-048 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89353	UN	17,00	47,53	808,01
78-01-03-007 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF. CS. 94495	UN	1,00	99,14	99,14
50-13-08-043 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INST. EM RESERV. DE AGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM. - FORNEC. E INST. CS. 94495	UN	1,00	99,14	99,14
78-01-03-008 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497	UN	1,00	141,64	141,64
Total da Etapa ->					1.228,49
014-004	RESERVATÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-03-015 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS CS: 88503	UN	2,00	1.069,34	2.138,68
Total da Etapa ->					2.138,68
014-005	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-051 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89714	M	71,95	63,80	4.590,41
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	3,83	49,70	190,35
50-13-01-049 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89712	M	49,72	32,70	1.625,84

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - DL Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-01-048 O	TUBO PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89711	M	44,10	22,05	972,41
50-13-02-353 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89748	UN	4,00	42,35	169,40
78-01-03-002 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	34,09	374,99
50-13-02-363 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89783	UN	14,00	13,86	194,04
78-01-02-004 O	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM. REF 01619/ORSE	UN	5,00	21,95	109,75
50-13-02-372 O	CURVA CURTA 90 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 CS: 89803	UN	5,00	15,46	77,30
78-01-03-015 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	6,00	31,06	186,36
78-01-03-003 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	11,00	31,06	341,66
50-13-02-347 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89737	UN	1,00	21,14	21,14
50-13-02-343 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89731	UN	12,00	12,41	148,92
78-01-03-013 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	1,00	31,83	31,83

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-02-339 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89724	UN	25,00	11,25	281,25
50-13-02-352 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89746	UN	4,00	27,48	109,92
Total da Etapa ->					9.425,57
014-006	CAIXAS E RALOS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-005 O	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR. 9383/ORS E	UN	8,00	41,36	330,88
03-03-010 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INT. C/ BARRA LISA (CIM. E AREIA, T= 1:4) E=2,0CM, C/ TAMPA PRÉ-MOLD. DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - CS: 74104/001	UN	6,00	248,54	1.491,24
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	9,00	11,84	106,56
50-80-82-234 O	CAIXA DE GORDURA, 60X,60X,60 EM ALV.TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A	UN	4,00	748,45	2.993,80
Total da Etapa ->					4.922,48
014-007	FOSSAS/ SUMIDOUROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-01-008 O	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98079		1,00	9.412,63	9.412,63
01-01-007 O	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS:98054	UN	1,00	5.024,26	5.024,26
78-01-01-009 O	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M. VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98060	UN	1,00	5.674,14	5.674,14
Total da Etapa ->					20.111,03
Total da Sub-Obra ->					45.295,17
15	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS				
015-001	LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-05-065 O	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942	UN	10,00	247,45	2.474,50
60-13-05-015 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472	UN	2,00	867,00	1.734,00
50-13-05-056 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	3,00	532,53	1.597,59
50-11-15-001 O	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020. CS:100860	UN	2,00	90,89	181,78
50-13-05-059 O	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935	UN	7,00	260,60	1.824,20
60-13-05-006 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN. OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	300,95	1.504,75
60-80-82-006 O	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000 003SER TCPO	UN	1,00	826,51	826,51
78-01-02-008 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR. 802/ORSE	UN	1,00	858,73	858,73
60-80-82-007 O	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX	UN	1,00	4.520,71	4.520,71
Total da Etapa ->					15.522,77
15-002	METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)			B.D.I. ==>	25,00
50-13-05-043 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	1,00	49,75	49,75
78-01-03-022 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE	UN	10,00	584,31	5.843,10
Total da Etapa ->					5.892,85
15-003	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)			B.D.I. ==>	25,00
60-80-82-004 O	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO REF. 07610/ORSE	UN	5,00	100,28	501,40
60-80-82-005 O	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 07610/ORSE	UN	16,00	100,28	1.604,48
60-13-05-011 O	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547	UN	16,00	90,38	1.446,08

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-13-09-034 O	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EMAÇO INOX, L=80CM. DN 1.1/2 REF. 08492/ORSE	UN	6,00	214,80	1.288,80
Total da Etapa ->					4.840,76
015-004	BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00
60-13-05-001 O	BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES. CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE	M	7,25	1.103,41	7.999,72
78-01-02-009 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM. 11736/ORSE	M2	6,00	447,80	2.686,80
Total da Etapa ->					10.686,52
Total da Sub-Obra ->					36.942,90
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			B.D.I. ==>	29,50
016-001	EXTINTORES			B.D.I. ==>	25,00
2-01-011 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909	UN	1,00	325,14	325,14
50-12-01-008 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905	UN	1,00	288,61	288,61
78-01-02-017 O	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES. 1512/ORSE	UN	2,00	75,78	151,56
50-12-01-006 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907	UN	4,00	909,51	3.638,04
Total da Etapa ->					4.403,35
016-002	PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-01-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	30,89	247,12
Total da Etapa ->					247,12
Total da Sub-Obra ->					4.650,47
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO				
017-001	BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-12-06-004 O	PROTECTOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	620,24	13.025,04
Total da Etapa ->					13.025,04
Total da Sub-Obra ->					13.025,04
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
018-001	REDE FRIGORÍGENA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-21-007 O	TUBO EM COBRE DN 1/2 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO .PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRI	M	28,00	54,21	1.517,88

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
60-13-21-008 O	GENAS TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM R EDES FRIGORIGENA	M	35,00	34,60	1.211,00
60-13-21-010 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM R EDES FRIGORIGENAS.	M	7,00	44,46	311,22
Total da Etapa ->				3.040,10	
018-002	DRENOS			B.D.I. ==>	25,00
60-13-01-059 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89865	M	65,00	15,09	980,85
50-13-02-410 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869	UN	13,00	9,36	121,68
50-13-02-408 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867	UN	13,00	6,86	89,18
50-13-02-409 O	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868	UN	13,00	4,34	56,42
Total da Etapa ->				1.248,13	
018-003	EQUIPAMENTOS			B.D.I. ==>	16,80
60-12-08-003 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONAD OR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU	UN	1,00	5.915,53	5.915,53
60-12-08-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONAD OR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU	UN	5,00	2.399,33	11.996,65
60-12-08-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONAD OR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU	UN	7,00	2.123,56	14.864,92
Total da Etapa ->				32.777,10	
Total da Sub-Obra ->				37.065,33	
019	MUROS E FECHAMENTOS				
019-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00
60-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	3,00	85,45	256,35
Total da Etapa ->				256,35	
019-002	FUNDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-001 O	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZAN DO ARG.CIM/AREIA 1:4 CS: 95467	M3	3,00	567,49	1.702,47
50-80-81-025 O	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4	M3	3,00	597,91	1.793,73
Total da Etapa ->				3.496,20	
19-003	ALVENARIA			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-038 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESP 9CM) DE PAREDES C/ ÁREA LÍQUIDA MAIOR O U IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT	M2	136,36	92,13	12.470,72

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
	C/ PREPARO EM BETONEIRA CS: 87503				
50-50-01-473 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 93204	M	49,00	79,34	3.887,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	8,00	3.629,48	29.035,84
Total da Etapa ->				45.394,22	
19-004	REVESTIMENTO E ACABAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	270,72	10,58	2.864,22
50-21-02-075 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 CS: 87775	M2	270,72	64,08	17.347,74
50-19-01-032 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88483	M2	270,72	3,61	977,30
50-19-01-040 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88495	M2	270,72	9,88	2.674,71
60-19-01-006 O	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624	M2	270,72	24,20	6.551,42
Total da Etapa ->				30.415,39	
Total da Sub-Obra ->				79.562,16	
020	ABRIGO DE RESÍDUOS				
020-001	LOCAÇÃO DA OBRA			B.D.I. ==>	25,00
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 CS: 99059	M	16,60	63,85	1.059,91
Total da Etapa ->				1.059,91	
020-002	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	1,00	85,45	85,45
Total da Etapa ->				85,45	
020-003	FUNDAÇÃO - RADIER			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-003 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O CS: 73817/2	M3	3,63	147,84	536,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	M3	2,18	3.629,48	7.912,27

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	CS: 95957				
Total da Etapa ->					8.448,93
020-004	ALVENARIA ESTRUTURAL			B.D.I. ==>	25,00
50-17-04-011 O	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458	M2	43,56	69,76	3.038,75
50-09-06-024 O	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) ? PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015 CS: 90281	M3	3,48	673,28	2.343,01
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	3,40	44,88	152,59
50-09-05-024 O	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015 CS: 89999	KG	3,00	20,13	60,39
50-09-05-021 O	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 CS: 89996	KG	60,00	15,29	917,40
Total da Etapa ->					6.512,14
020-005	COBERTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-09-07-005 O	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO. SOBRECARGA 100 KG/M2. VAOS ATE 3,50M/E=8CM. C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CS: 74202/1	M2	14,50	111,21	1.612,55
50-50-01-474 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205	M	19,50	39,00	760,50
Total da Etapa ->					2.373,05
020-006	REVESTIMENTO INTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871	M2	44,24	16,95	749,87
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2. E=20MM. C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	44,24	45,90	2.030,62
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87272	M2	44,24	80,58	3.564,86
Total da Etapa ->					6.345,35

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc : - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
020-007	REVESTIMENTO EXTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871	M2	30,12	16,95	510,53
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	30,12	45,90	1.382,51
Total da Etapa ->					1.893,04
020-008	PAVIMENTAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	9,55	42,25	403,49
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	9,55	60,74	580,07
Total da Etapa ->					983,56
020-009	IMPERMEABILIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 CS: 98547	M2	14,50	177,83	2.578,54
Total da Etapa ->					2.578,54
020-010	ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-030 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDEIRA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01. 1897/ORSE	M2	1,80	52,34	94,21
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	3,78	499,80	1.889,24
Total da Etapa ->					1.983,45
020-011	PINTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA CS: 73924/2	M2	1,80	35,64	64,15
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88486	M2	14,50	13,35	193,58
50-19-01-036 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88487	M2	30,12	11,78	354,81
Total da Etapa ->					612,54
020-012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-05-027 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883	UN	1,00	680,25	680,25
Total da Etapa ->					680,25
020-013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-554 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91929	M	220,00	9,29	2.043,80
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91928	M	55,00	8,14	447,70
50-50-01-550 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91925	M	18,00	4,89	88,02
50-50-01-551 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91926	M	25,00	4,99	124,75
Total da Etapa ->					2.704,27
020-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00
60-11-07-018 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W. COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE	UN	3,00	121,55	364,65
Total da Etapa ->					364,65
020-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-606 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91953	UN	3,00	27,01	81,03
50-50-01-636 O	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91996	UN	3,00	32,49	97,47
Total da Etapa ->					178,50
020-016	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-488 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91867	M	15,00	9,81	147,15
Total da Etapa ->					147,15
020-017	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-029 O	TUBO, PVC, SÓLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	7,00	11,03	77,21

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-01-030 O	9402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	1,30	18,31	23,80
50-13-08-059 O	9403 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89987	UN	1,00	103,93	103,93
50-13-05-042 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913	UN	3,00	24,76	74,28
Total da Etapa ->					279,22
020-018	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	15,00	49,70	745,50
50-13-04-006 O	RALÔ SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	3,00	11,84	35,52
Total da Etapa ->					781,02
Total da Sub-Obra ->					38.011,02
021	COMUNICAÇÃO VISUAL				
021-001	PLACAS INDICADORAS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-027 O	CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO, 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA. 4249/ORSE	UN	25,00	156,25	3.906,25
Total da Etapa ->					3.906,25
Total da Sub-Obra ->					3.906,25
022	PAVIMENTAÇÃO				
022-001	CALÇADA / PASSEIO			B.D.I. ==>	25,00
60-20-15-001 O	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990	M3	5,03	882,73	4.440,13
Total da Etapa ->					4.440,13
Total da Sub-Obra ->					4.440,13
023	LIMPEZA				
023-001	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA			B.D.I. ==>	25,00
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	247,57	3,35	829,36
Total da Etapa ->					829,36
Total da Sub-Obra ->					829,36

Dt Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
Total da Obra ->				1.027.100,73	


Edilson C. M. de Freitas
Coordenador de Custos
CEIRF/SESAB
MNT 06.360.000-9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

01 - ESTABELECIMENTO				03 - TIPO DE INTERVENÇÃO				
UBS PADRÃO				CONSTRUÇÃO				
02 - LOCALIDADE				04 - DATA			05 - ÁREA TOTAL	
BAHIA				06/10/21				
ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL	
			% E R\$ PARCIAIS	% E R\$ PARCIAIS	% E R\$ PARCIAIS			
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	18,71%	33,33% 66.962,45	33,33% 66.962,45	33,34% 66.982,54	200.907,45	100,00%	
002	INFRAESTRUTURA	5,25%	100,00% 56.351,47			56.351,47	100,00%	
003	SUPERESTRUTURA	3,67%	100,00% 39.452,45			39.452,45	100,00%	
004	ALVENARIAS / VEDAÇÕES	5,02%	47,00% 25.347,75	53,00% 28.583,63		53.931,38	100,00%	
005	COBERTURA	6,32%		47,00% 31.918,95	53,00% 35.993,72	67.912,67	100,00%	
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	12,57%		47,00% 63.458,32	53,00% 71.559,39	135.017,71	100,00%	
007	REVESTIMENTO DE PISO	4,07%		47,00% 20.565,08	53,00% 23.190,41	43.755,49	100,00%	
008	FORRO	1,86%		47,00% 9.402,16	53,00% 10.602,44	20.004,60	100,00%	
009	ESQUADRIAS	5,45%		47,00% 27.508,83	53,00% 31.020,59	58.529,42	100,00%	
010	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,76%	47,00% 3825,47	53,00% 4313,83		8.139,30	100,00%	
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,32%	23,00% 13.136,67	50,00% 28.557,99	27,00% 15.421,31	57.115,97	100,00%	
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,97%		47,00% 4.897,01	53,00% 5.522,16	10.419,17	100,00%	
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	1,10%	23,00% 2.722,24	27,00% 3.195,67	50,00% 5.917,91	11.835,82	100,00%	
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,22%	23,00% 10.417,89	27,00% 12.229,70	50,00% 22.647,59	45.295,17	100,00%	
015	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	3,44%		47,00% 17.363,16	53,00% 19.579,74	36.942,90	100,00%	
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0,43%		47,00% 2.185,72	53,00% 2.464,75	4.650,47	100,00%	
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO	1,21%			100,00% 13.025,04	13.025,04	100,00%	
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,45%	23,00% 8.525,03	27,00% 10.007,64	50,00% 18.532,67	37.065,33	100,00%	
019	MUROS E FECHAMENTOS	7,41%	23,00% 18.299,30	50,00% 39.781,08	27,00% 21.481,78	79.562,16	100,00%	
020	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,54%	23,00% 8.742,53	50,00% 19.005,51	27,00% 10.262,98	38.011,02	100,00%	
021	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,36%			100,00% 3.906,25	3.906,25	100,00%	
022	PAVIMENTAÇÃO	0,41%		47,00% 2.086,86	53,00% 2.353,27	4.440,13	100,00%	
023	LIMPEZA	0,08%			100,00% 829,36	829,36	100,00%	
	TOTAL DO PERÍODO		24,71% 253.783,25	38,17% 392.023,60	37,12% 381.293,88	1.027.100,73		
	TOTAL ACUMULADO		24,71% 253.783,25	62,88% 645.806,85	100,00% 1.027.100,73	1.027.100,73		

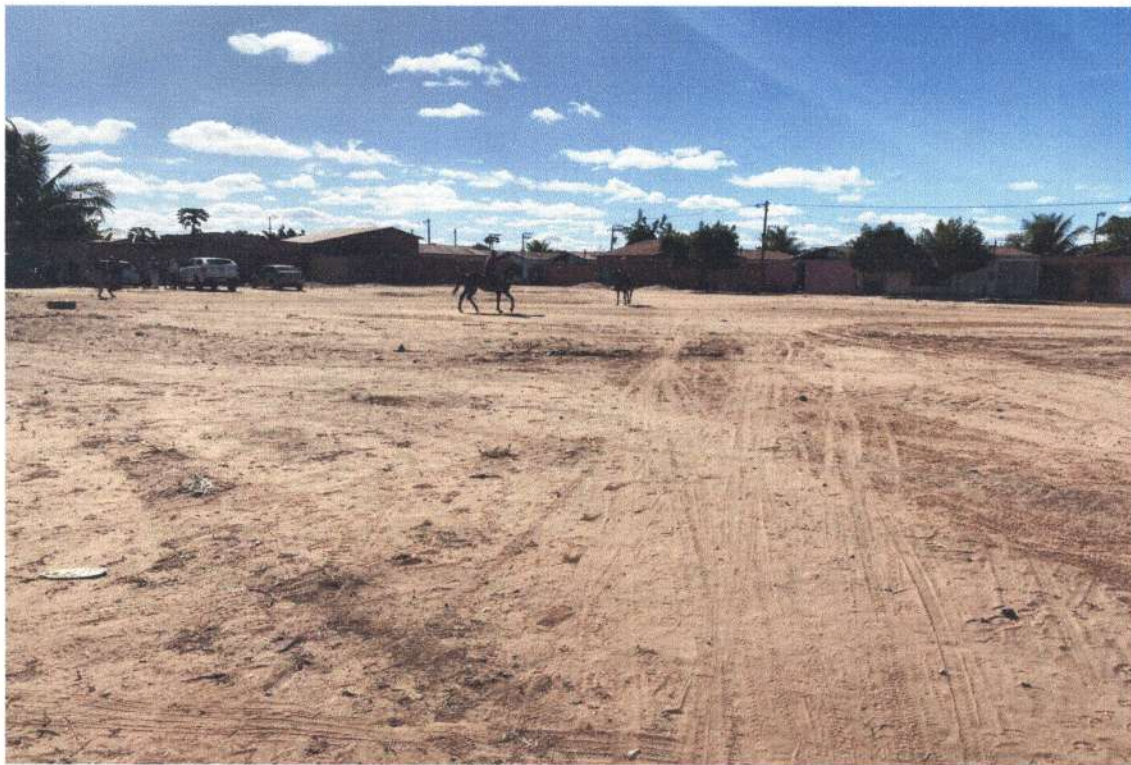

 Estelito C. M. de Freitas
 Coordenação de Custos
 CEAP/FEASAB
 MAT. 98.380-009-9



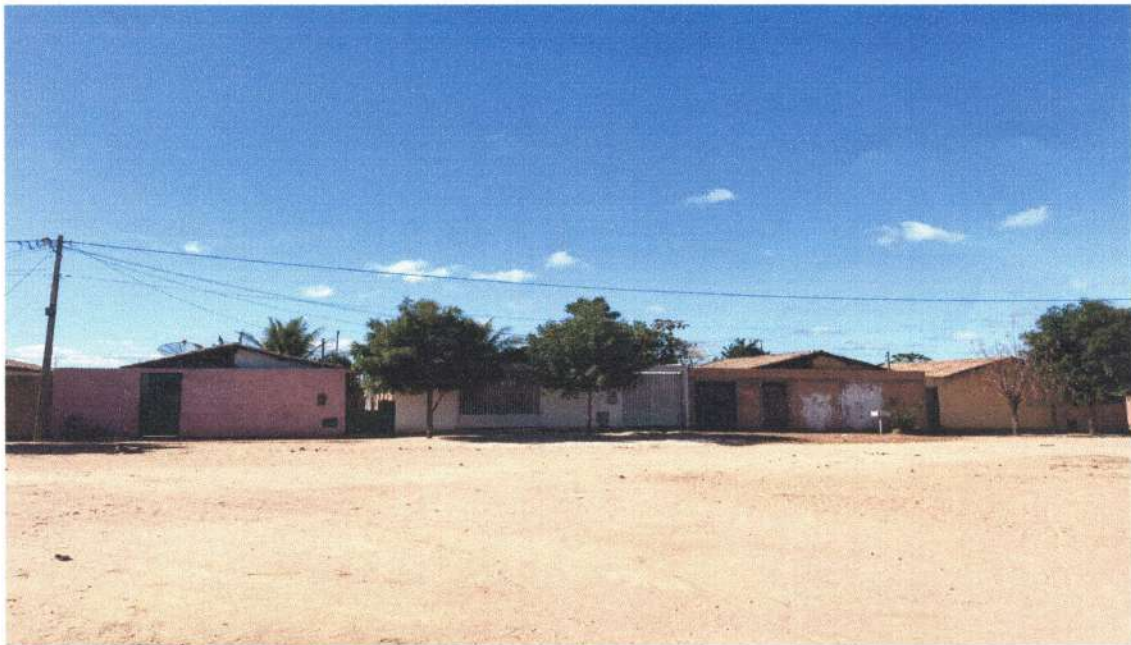
















ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Hellenia, s/n Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

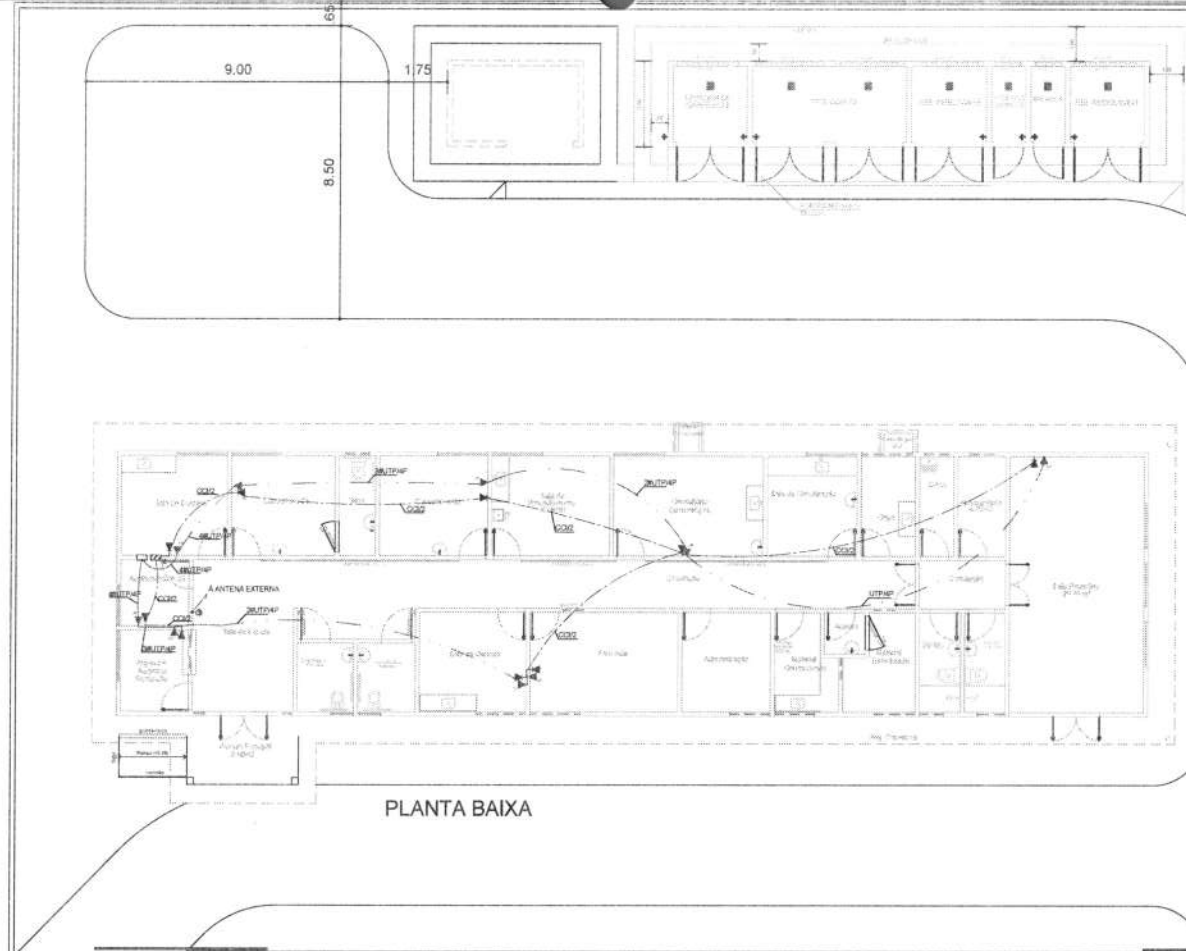
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Ordem sequencial conforme tabela do F.córdão			Para OBRAS de REFORMA (PRÉ-EXISTENTES) = (Restauração) e Outras OBRAS conforme legenda			
			Limites conforme TCU 2622/2013			
			Mínimo	Máximo	Média	
			TIPO DA OBRA	TIPO DA OBRA	TIPO DA OBRA	
			1	1	1	
A	Administração Central	AC	5,50%	3,00%	5,50%	4,00%
D	Seguros Garantias e Riscos	S+G+R	2,27%	1,77%	2,27%	2,07%
	Seguro + Garantia	S+G	1,00%	0,80%	1,00%	0,80%
	Riscos	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
C	Despesas Financeiras	DF	1,39%	0,59%	1,39%	1,23%
B	Lucro	L	6,79%	6,16%	8,96%	7,40%
E	Despesas Tributárias (somar)	I	6,65%	3,75%	6,65%	5,75%
		PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
		COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
		ISS	2,00%	0,10%	3,00%	2,10%
F	BDI - REFERÊNCIA	BDI da Planilha Orçamentária				
		BDI Calculado	25,00%	20,34%	25,00%	22,12%

declaro para os devidos fins que, conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculos para CONSTRUÇÕES, REFORMAS EM GERAL, é de 40% para o cálculo, com a respectiva alíquota de 5%

Jéssica Guedes Dias Lima

Arq. Jéssica Guedes Dias Lima
CAU 191243-7



PLANTA BAIXA

PLANTA LAYOUT
ESCALA: 1/50

Nº	Quant.	Unid.	Dimensão	Modelo	Descrição
1	18	ca	100	100	Dispositivo de Proteção Individual - PPI
2	18	ca	100	100	Dispositivo de Proteção Individual - PPI

Nº	Quant.	Unid.	Dimensão	Modelo	Descrição
1	1	ca	100	100	Dispositivo de Proteção Individual - PPI
2	1	ca	100	100	Dispositivo de Proteção Individual - PPI

Nº	Quant.	Unid.	Dimensão	Modelo	Descrição
1	1	ca	100	100	Dispositivo de Proteção Individual - PPI
2	1	ca	100	100	Dispositivo de Proteção Individual - PPI



LEGENDA:

- Quadro de Distribuição - LAN
- Quadro de Distribuição - Telefônica
- Ponto de telefone extensão
- Tomada RJ45 na parede (1P)
- Telefone no Piso
- Rede Lógica
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

NOTAS:
 1 - ELÉTRICISTAS NÃO DOTADOS 01"
 2 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VENF.	APROV.
02					
01	EMISSÃO FINAL	MAIO 2021	RENELCE	RENELCE	JORGE

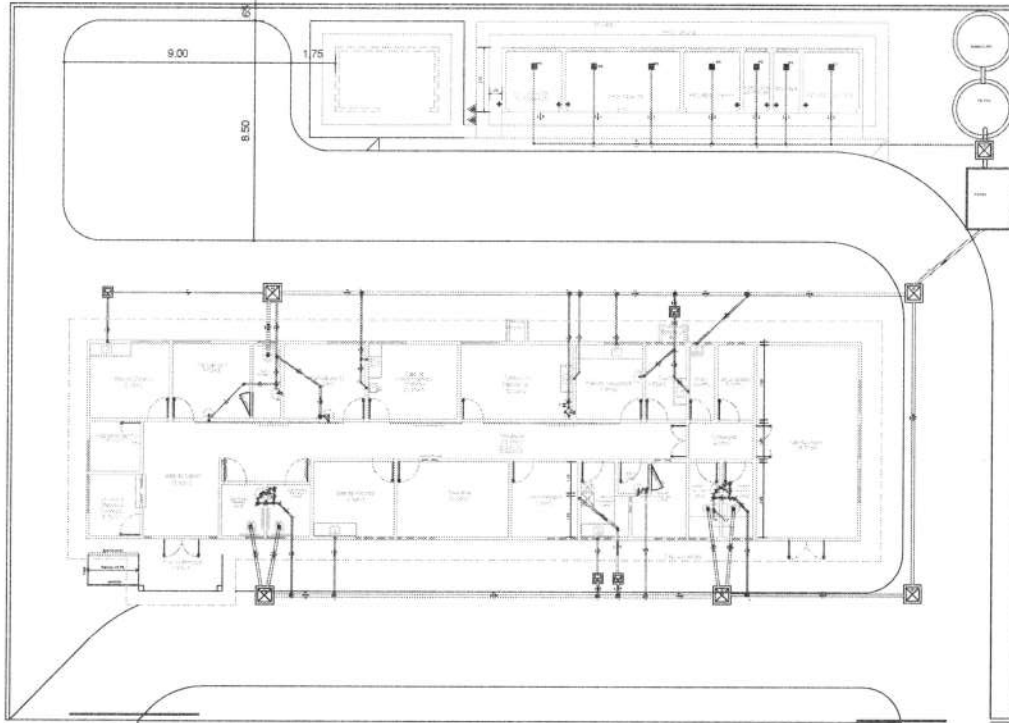
OBSERVAÇÕES:
 1. MEDIDAS EM METROS.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTALAÇÕES: TV, TELEFONE E LÓGICA
UBS / SESAB

PROJETO	INSTALAÇÕES: TV, TELEFONE E LÓGICA UBS / SESAB	PROJETO	JORGE BRANCO
REVISÃO	01/01	PROJETO	JORGE
DATA	OUT 2021	PROJETO	JORGE
ESCALA	1/50	PROJETO	JORGE

01/01



LEGENDA

PVC Solúvel Branco

- 40 mm Ø (1 1/2" nominal) Série Normal
- 50 mm Ø (2" nominal) Série Normal
- 75 mm Ø (3" nominal) Série Normal
- 100 mm Ø (4" nominal) Série Normal
- 125 mm Ø (5" nominal) Série Normal
- 150 mm Ø (6" nominal) Série Normal
- 200 mm Ø (8" nominal) Série Normal
- 250 mm Ø (10" nominal) Série Normal
- 300 mm Ø (12" nominal) Série Normal
- 350 mm Ø (14" nominal) Série Normal
- 400 mm Ø (16" nominal) Série Normal
- 450 mm Ø (18" nominal) Série Normal
- 500 mm Ø (20" nominal) Série Normal
- 600 mm Ø (24" nominal) Série Normal
- 700 mm Ø (28" nominal) Série Normal
- 800 mm Ø (32" nominal) Série Normal
- 900 mm Ø (36" nominal) Série Normal
- 1000 mm Ø (42" nominal) Série Normal

TUBULAÇÃO

- 100 mm Ø (4" nominal) Série Normal
- 150 mm Ø (6" nominal) Série Normal
- 200 mm Ø (8" nominal) Série Normal

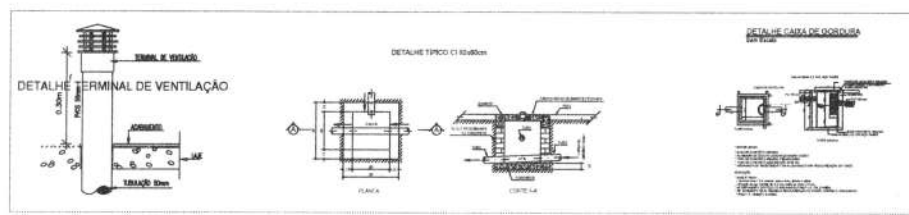
LISTA DE MATERIAL - UBS I - SESAB

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT	UNIDADE
TUBO ESGOTO PVC E SG. SÉRIE NORMAL DN100(M)	71,35	m
TUBO ESGOTO PVC E SG. SÉRIE NORMAL DN150(M)	3,83	m
TUBO ESGOTO PVC E SG. SÉRIE NORMAL DN200(M)	48,72	m
TUBO ESGOTO PVC E SG. SÉRIE NORMAL DN 40 (M)	44,10	m
JOELHO 45° E SG. SÉRIE NORMAL DN 75	1,00	unf
JOELHO 45° E SG. SÉRIE NORMAL DN 50	2,30	unf
JOELHO 45° E SG. SÉRIE NORMAL DN 40	8,00	unf
JOELHO 90° E SG. SÉRIE NORMAL DN 40	23,00	unf
JOELHO 90° E SG. SÉRIE NORMAL DN 75	2,00	unf
JOELHO 90° E SG. SÉRIE NORMAL DN 50	9,00	unf
JOELHO 90° E SG. SÉRIE NORMAL DN 100	1,00	unf
JUNÇÃO SIMPLER 50 MM	2,00	unf
JUNÇÃO SIMPLER 40 MM	1,00	unf
TE 100x75 MM	1,00	unf
TE 100x50 MM	11,00	unf
TE 90 45 MM	6,00	unf
JUNÇÃO SIMPLER 100 MM	11,00	unf
JUNÇÃO SIMPLER 40 MM	14,00	unf
JOELHO 45° E SG. SÉRIE NORMAL DN 100	4,00	unf
RALO 8" Ø ØN - GRELHA QUADRADA 100x100	9,00	unf
CAIXA DE INSPEÇÃO PREMOBILIZADA 450x600mm	6,00	unf
CAIXA DE OSO CURVA	4,00	unf
FOGOSA SÉPTICA	1,00	unf
SUMALÇO	1,00	unf
FILTRO ANAERÓBICO	1,00	unf

DT	EMISSÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
01	EMISSÃO FINAL	OUT 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO		DESENHO		APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RESERVADES ESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

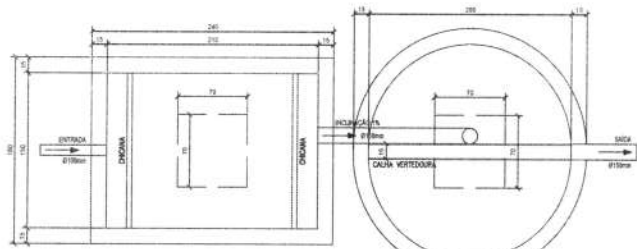


UBS UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

PROJETO: **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS UBS I / SESAB**

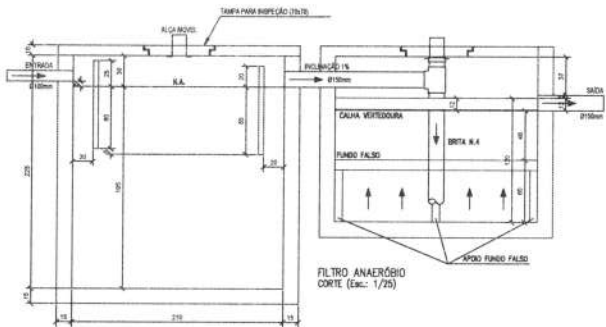
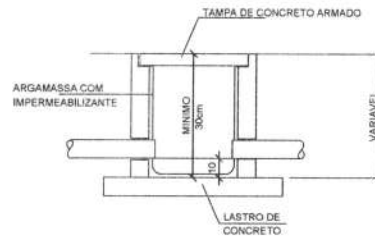
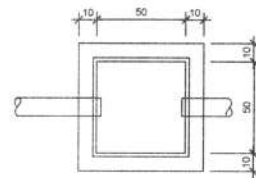
PLANTA: **ESGOTO SANITÁRIO PLANTA DE ESGOTO E DETALHES**

ELABORADO: JORGE BRANDÃO	DATA: 24/12/20	EMPENHADO: [assinatura]	PROJETO: [assinatura]
DATA: OUT 2021	NUMERO DE PLANTA: HS-255/21	PROJETO REVISOR:	01/02
ESCALA: 1:100			



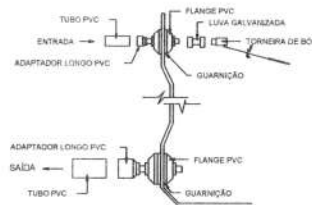
TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/25)

FILTRO ANAERÓBIO
PLANTA BAIXA (Esc.: 1/25)

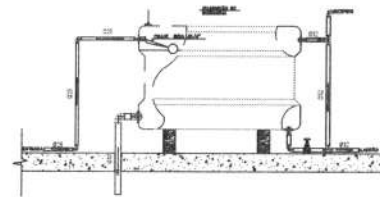
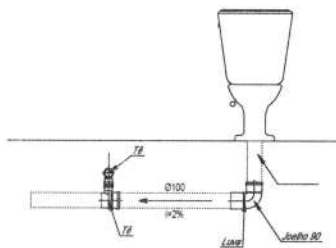


TANQUE SÉPTICO
CORTE

FILTRO ANAERÓBIO
CORTE (Esc.: 1/25)



MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ENTRADA E
SAÍDA COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC
EM CAIXAS DE ÁGUA COMUNS



DETALHE DO RESERVATÓRIO
V = 2.500 LITROS

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	MARÇO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

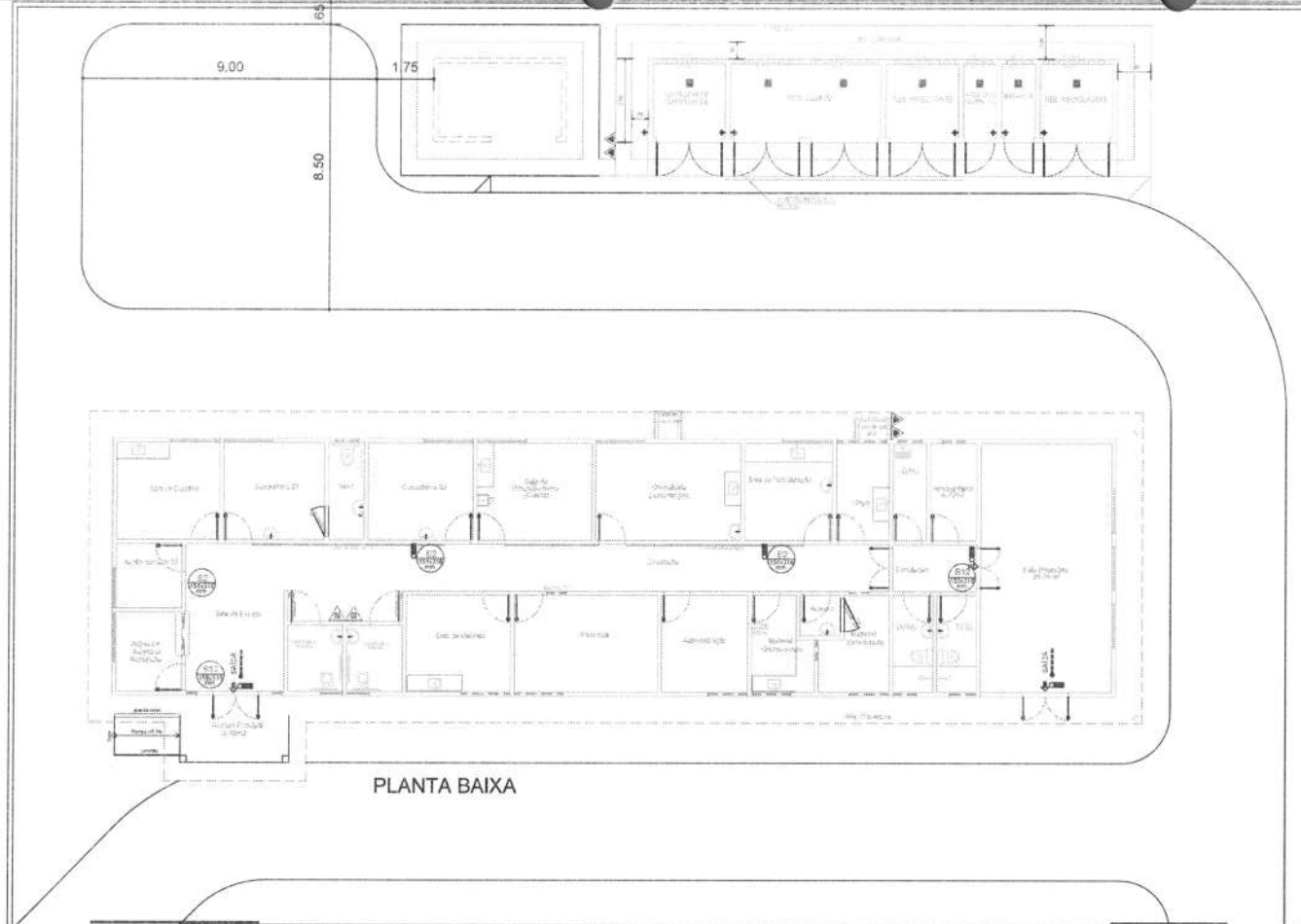
1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

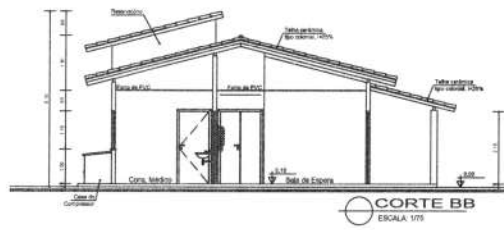
PROJETO: **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SEŠAB**

PARTE: **Detalhes Esgoto**

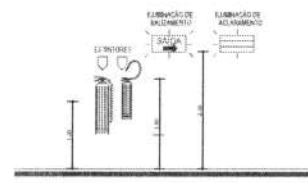
PROJ. EXECUTIVO:	JORGE BRANĐÃO	OBRA:	24/724-D	ESTABEC.		FOLHA	
DATA:	MARÇO 2021	NÚMERO DO PROJETO:		PROJETO:	HIDROSSANITÁRIAS		
ESCALA:	1/25		HS-255/21				02/02



PLANTA BAIXA



CORTE BB
ESCALA 1/10



DETALHE DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO SEM ESCALA

LEGENDA

- PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FUMOS
- EXTINTORES
 - ▲ - AFLOX (PÓLVOO QUÍMICO) - CAP. 10 LITROS
 - ▲ - EXTINTOR DE CARBONÍO - CAP. 5KG
 - ▲ - PÓ QUÍMICO SECO - CAP. 10KG
- SINALIZAÇÃO
 - - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (SAÍDA)
 - - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (ALINHAMENTO)
- SISTEMA PASSIVO
 - SAÍDA - INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (AMBIENTES COM INSTALAÇÃO)
 - - INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - CORRENTE E CONTRA-CORRENTE



DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (FOTOLUMINESCENTE)

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MARÇO 2021	RENE DE	RENILDE	JOSÉ
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES

1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE), SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

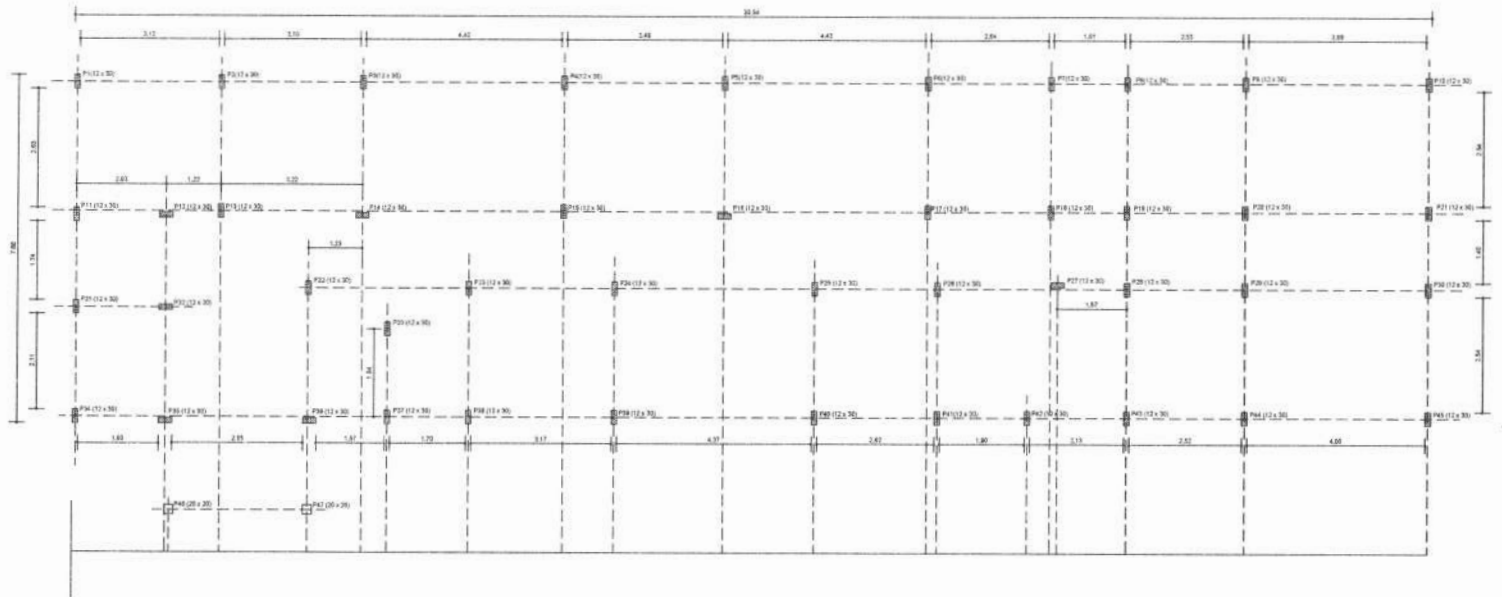
UB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
UBS / SESAB

PLANTA: Planta Baixa, Corte e Detalhes

PROJETO	RENE DE ALMEIDA	CA	A111848-S	DESENHO	RENE DE ALMEIDA
DATA	OUT 2021	NUMERO DE FOLHAS	01/01	REVISÃO	01/01
ESCALA	1/75	PROJETO	SEG-256/21	FECHA	01/01

01/01



Obs.: Locação dos pilares de eixo a eixo

02					
01	EMISSÃO INICIAL	27/03/14	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESIGNO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

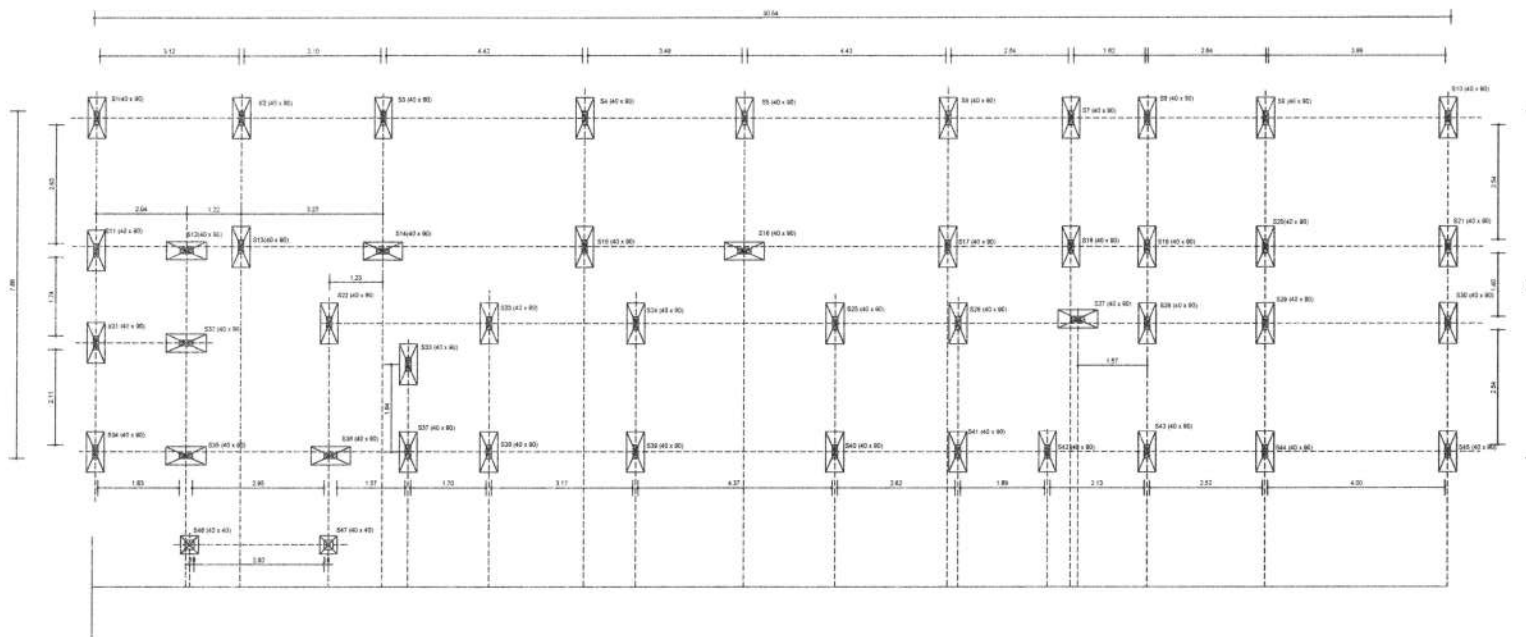
1. MEDIDAS EM METROS.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER FUNDAMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIRETOR AUTORIZADO RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO NÃO POSSUÍR SER REPROFICADO OU MODIFICADO TOTAL, OU EM PARTES, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UBS UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL

Fundação
Locação dos Pilares

PROJETO:	JORGE BANDEIRA	DATA:	26/11/08	REVISÃO:	JORGE BANDEIRA	DATA:	
DATA:	MARÇO 2011	PROJETO:	UBS I - SESAB	DATA:	01/07		
ESCALA:	1:50						



CONVENÇÕES:

Sapatas 40 x 80 (A3)
 Sapatas 40 x 40 (A2)

02				
01	EMISSÃO FINAL		JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF. APROV.

OBSERVAÇÕES:

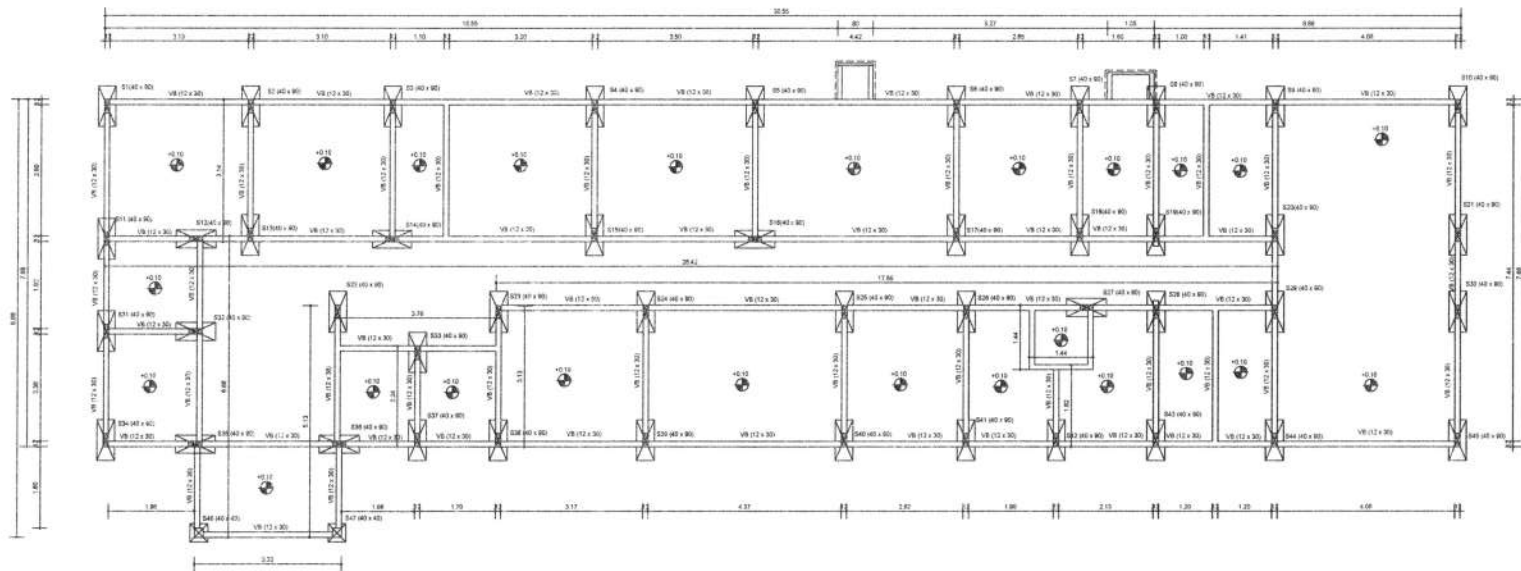
- 1 - MEDIDAS EM METRO
- 2 - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA, NOTAS DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- 3 - OBRAS AUTOMAS RESERVADAS E STE PROJETO NÃO PODEM SER REEFICUADOS EM MICROIMPRESSO DIGITAL, OU EM PARTES SEM A EMPRESA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL**

OPERAÇÃO: **Fundação
Locação das Sapatas**

ELABORADO	DATA	REVISADO	DATA
JORGE BRANCO	24/11/2004	JORGE BRANCO	
DATA	PROJETO	PROJETO	
02/07/2001	EST 254-21	UBS 1-SESAB	02/07



CONVENÇÕES:

- VF - FUNDAÇÃO - GRILAGEM CORRIDA - C/30
- TOTAL = 16x25m
- COTA NÍVEL DO PISO
- Seções 40 x 90 (x3)
- Seções 40 x 40 (x2)

03				
01	EMISSÃO INICIAL	27/06/2019	JORGE	JORGE
02	REVISÃO			
	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF. APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTES SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

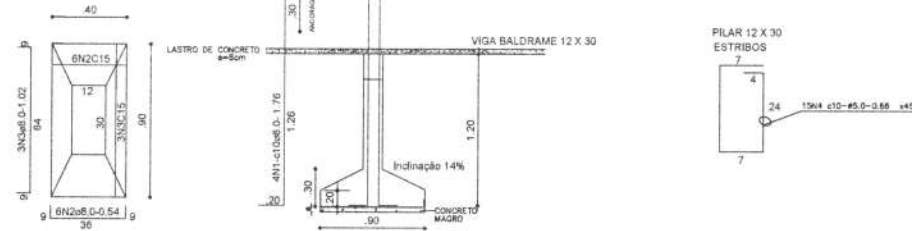
PROJETO: **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**
PROJETO ESTRUTURAL

PROPOSTA: **Fundação**
Planta Baixa

PROJETO:	JORGE ENANÇÃO	DATA:	31/7/2018	ESTRUTURA:	JORGE BRUNDO	PLANO:	
DATA:	03/11/2011	PROPOSTA/PROJETO:					
ESCALA:	1:50	EST 254-21	UBS 1-SESAB				03/07

SAPATAS 45X90 x(45)

Sem escala



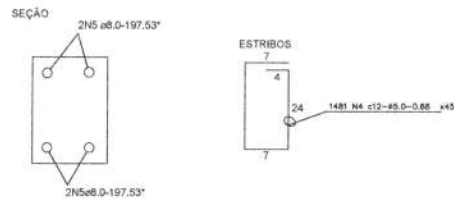
FUNDAÇÃO CORRIDA

Sem escala



ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES (VF-12x30)

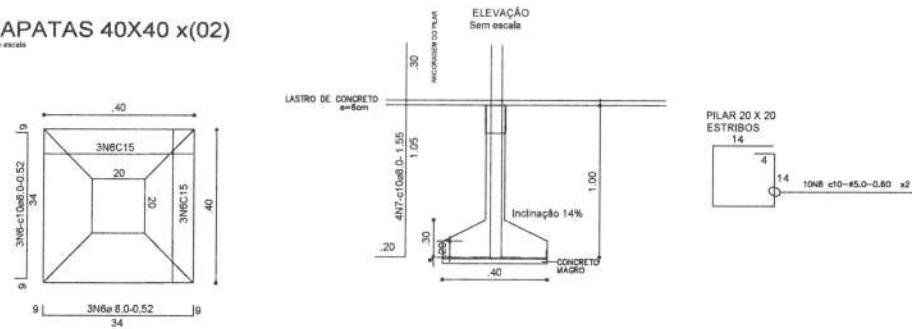
Sem escala



FUNDAÇÃO-BALDRAME CORRIDA-12x30
 * COMPRIMENTO TOTAL = 197,53m NUM TOTAL APROXIMADO DE 70 VERGAS DE AÇO DE 11 M DE COMPRIMENTO.

SAPATAS 40X40 x(02)

Sem escala



NOTAS:

1. CONSIDERAR TERRENO PLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTE TIPO DE FUNDAÇÃO.
 2. COBRIMENTO = 6cm.
 3. CONCRETO COM fck = 25mpa (ESTRUTURAL).
 4. AÇO:
 CA 50A = 8.3 E 8.0,
 CA 60A = 5.0.
- OBSERVAÇÃO:
 BITOLA S1/6 = 8.0mm. CA 50,
 BITOLA 1/4 = 6.3mm. CA 50.
5. A COTA DE FUNDAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO EXISTENTE. => 1.00m COM TAXA MÍNIMA DE 1.0 KG/CM2.

QUADRO DE FERRO

Nº	DIÂMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	8	192	1.70	326.40
N2	8	270	0.54	145.80
N3	8	135	1.02	137.70
N4	8	252	0.86	216.72
N5	8	4	197.53	790.12
N6	8	12	0.32	3.84
N7	8	8	1.55	12.40
N8	8	20	0.80	16.00

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESOS(KG)
8	1345.86	0.16	215.34
8	1368.26	0.36	492.57

TOTAL 40% = 336.72 kg

02					
01	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

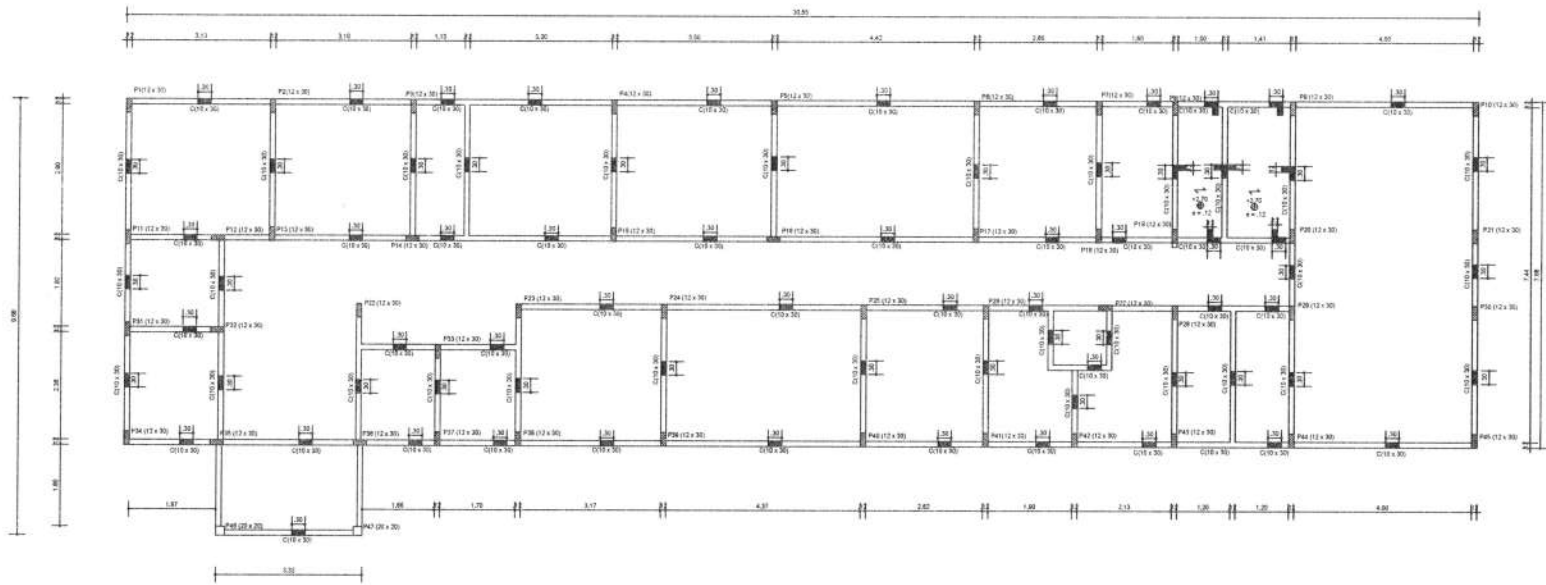


UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL**

PRANCHA: **Fundação Detalhamento**

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721/D/BA	DESENHO	JORGE BRANDÃO	FOLHA
DATA	OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REFERÊNCIA		04/07
ESCALA	SEM ESCALA	EST 254-21	UBS 1-SESAB			



CONVENÇÕES :

- COTA (300)
- TOTAL + altura 100 Ede
- ↗ DIREÇÃO DAS ARMADURAS DAS LONARINAS PRE-MOLDADAS
- COTA DA LAJE

ID	EMISSÃO	REVISÃO	DATA	ELABORADO	VERIF.	APROV.
01						
02						
03						

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SEM CONFERENCIA NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODEM SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UBS **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

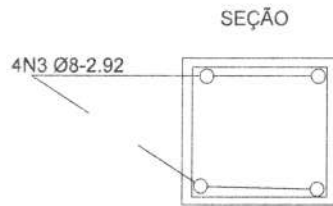
PROJETO: **UBS I - UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO**
PROJETO ESTRUTURAL

OBJETO: **Super Estrutura**
Forma

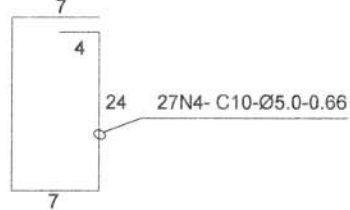
PROJETO	DATA	REVISÃO	FECHA
JOSÉ BRANCO	28/12/2014	JOSÉ BRANCO	
OUT 2011	PROJETO PRELIMINAR		
ESCALA	EST 254-21	UBS 1-SESAB	05/07

PILAR - (12 x 30) x45

Sem escala

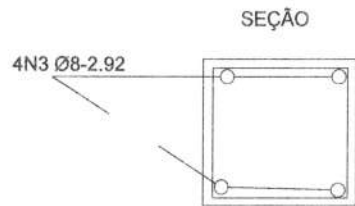


ESTRIBO

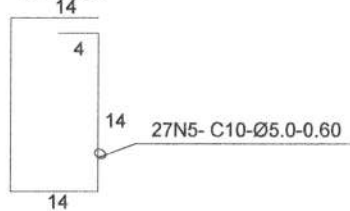


PILAR - (20 x 20) x2

Sem escala



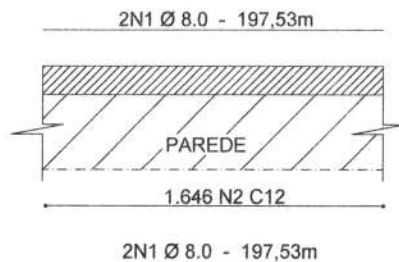
ESTRIBO



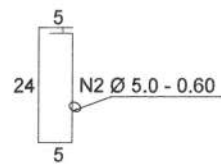
CINTA - C (10 x 30)

Sem escala

COMPRIMENTO LINEAR - 197,53m



ESTRIBO



QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(M)	COMP TOTAL(M)
N1	8	4	197,53	790,12
N2	5	1646	0,60	987,60
N3	8	186	2,92	543,96
N4	5	1215	0,66	801,90
N5	5	54	0,60	32,40

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
8	1821,90	0,16	320,65
5	1339,08	0,39	574,47

TOTAL+10% **895,12** kg

NOTAS:

- 1) CONCRETO FCK=25MPa (ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50-8,0 CA60-5,0
- 3) COBRIMENTO 3 CM

02					
01	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



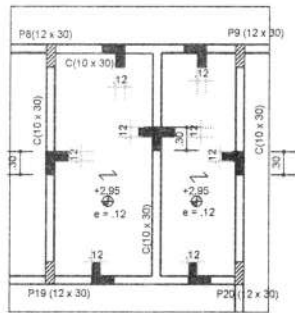
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**
PROJETO ESTRUTURAL

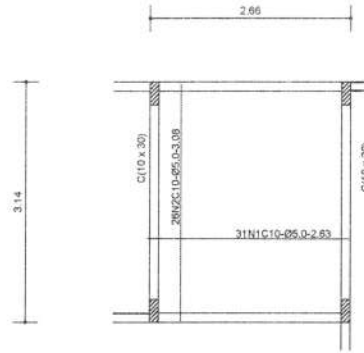
PRONCHIA **Super Estrutura**
ARMAÇÃO

Jorge Brandão
Jorge Brandão R.S. Brandão
Engenheiro Civil
CR-25484-PT-0

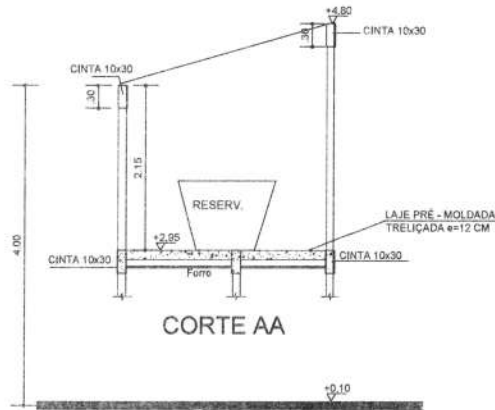
ENGENHEIRO	CREA	DESENHO	FOLHA
JORGE BRANDÃO	24.721/D/BA	JORGE BRANDÃO	
DATA	NUMERO DE PROJETO	PROJETO REFERENCIA	
OUT 2021			
ESCALA			
1:50	EST 254-21	UBS 1-SESAB	06/07



FORMA-COTA DA LAJE +2.95

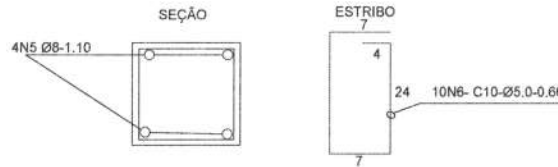


ARMAÇÃO DA LAJE DO RESERVATÓRIO

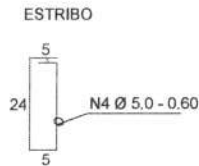
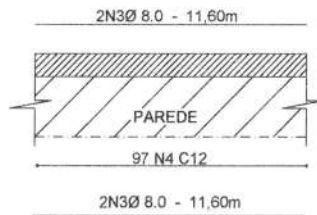


CORTE AA

PILAR - (12 x 30) x 4



CINTA - C (10 x 30)
Sem escala
COMPRIMENTO LINEAR - 11,60m



CONVENÇÕES :

CINTAS 10X30-12,54m

PILARES

DIREÇÃO PARA ARMAÇÃO DAS LONGARINAS
PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADA E=12 CM

COTA DO NÍVEL SUPERIOR DA LAJE

NOTAS:

- 1) CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50-8.0 CA60-5.0

QUADRO DE FERRO

N	QUADRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	5	21	2,53	53,13
N2	5	29	3,08	89,33
N3	8	4	11,80	46,40
N4	5	197	3,80	58,20
N5	8	16	1,10	17,60
N6	5	40	0,66	26,40

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	185,13	0,16	29,24
8	97,88	0,29	41,90

TOTAL=19% 71,14 kg

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

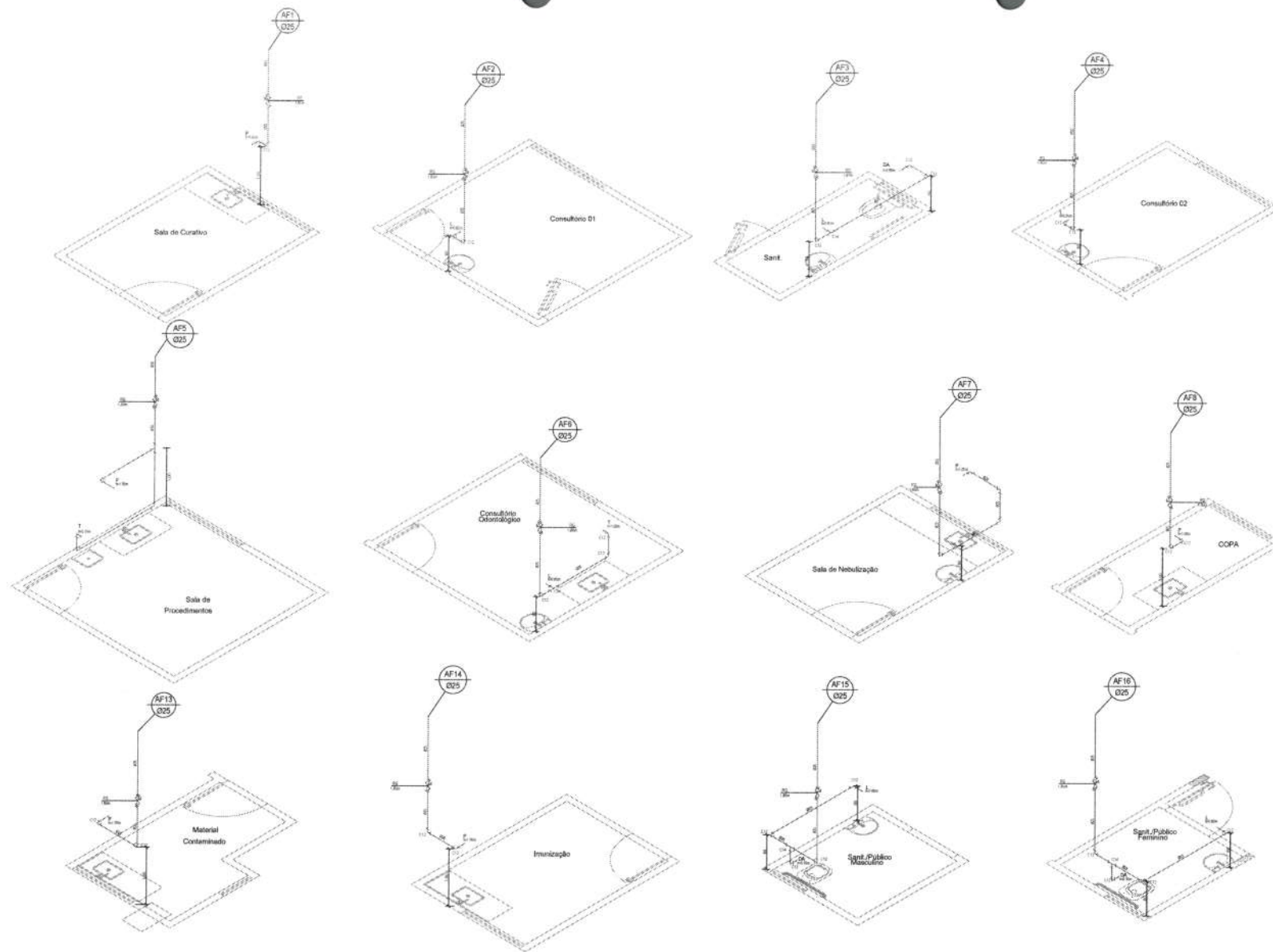
UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO
**UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PROJETO ESTRUTURAL**

FRANQUIA
**Forma, Corte e Armação
Reservatório**

Jorge Brandão
Engenheiro Civil
CAB 04.777-C

ENGENHEIRO	ORCA	DESENHO	FOLHA
JORGE BRANDÃO	24.721/BA	JORGE BRANDÃO	
DATA OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA	
ESCALA 1:50	EST 254-21	UBS 1-SESAB	07/07



LEGENDA

PVC 20x1/2" manom	
	União 1/2" (15x15) com 90°
	União 1/2" (15x15) com 45°
Registros Vah. Hid.	
	Registro 1/2" (15x15) com 90°
	Registro 1/2" (15x15) com 45°
TUBULAÇÃO	
	1/2" PVC 20x1/2" com 90°

LEGENDA

C1 - Janela 90
C2 - Caixa Sifonada
C3 - Janela 45 secundária
C4 - Janela 90 secundária
C5 - T1
C6 - Janela 45
C7 - Junção
C8 - Ralo sifonado quadrado
C9 - T1 90 secundária
C10 - Janela de redução
C11 - T1 de redução
C12 - Janela 90
C13 - Uruva de redução
C14 - T1

10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Observações:

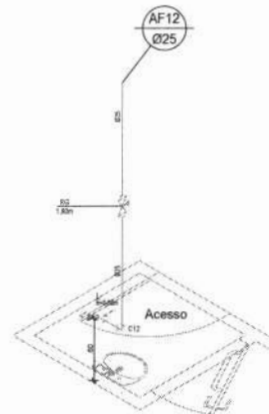
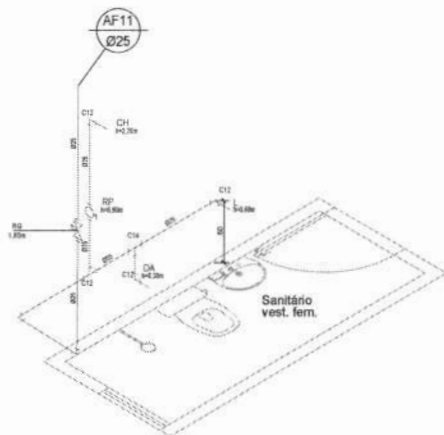
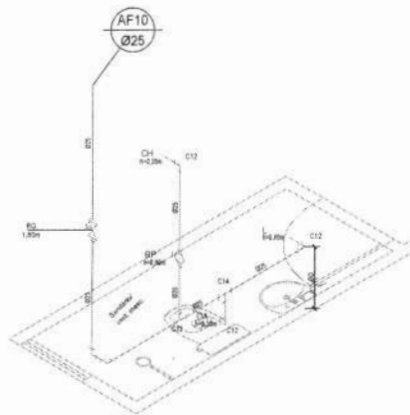
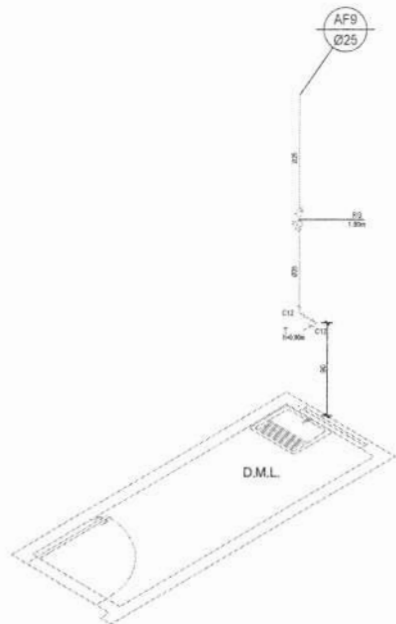
1. MEDIR EM METROS.
2. TUDO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DA BAHIA.
3. PROCEDIMENTO DE FURILHAÇÃO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DA BAHIA.
4. DIMENSÕES AUTORIZADAS POR ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REPRODUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DESTE PROJETO DEVEM SER AUTORIZADAS POR ENGENHARIA E ARQUITETURA.

U.B. UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
UBS I / SESAB

Isométrico

DATA DE EMISSÃO	DATA DE REVISÃO	PROJETA	REVISOR
14/03/2011		ANDRÉ CARVALHO	ANDRÉ CARVALHO
ESCALA	1:25	PROJETO	HS-255/21
			02/03



LEGENDA

PVC Sifonizado	
1	1
2	2
Registros 1/2" x 1/2"	
3	3
4	4
TUBULAÇÃO	
5	5
6	6

LEGENDA

- C1 - Joelho 90
- C2 - Caixa Sifonada
- C3 - Joelho 45 secundário
- C4 - Joelho 90 secundário
- C5 - Tê
- C6 - Joelho 45
- C7 - Junção
- C8 - Ralo sifonado quadrado
- C9 - Tê 90 secundário
- C10 - Joelho de redução
- C11 - Tê de redução
- C12 - Joelho 90
- C13 - Lixa de redução
- C14 - Tê

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

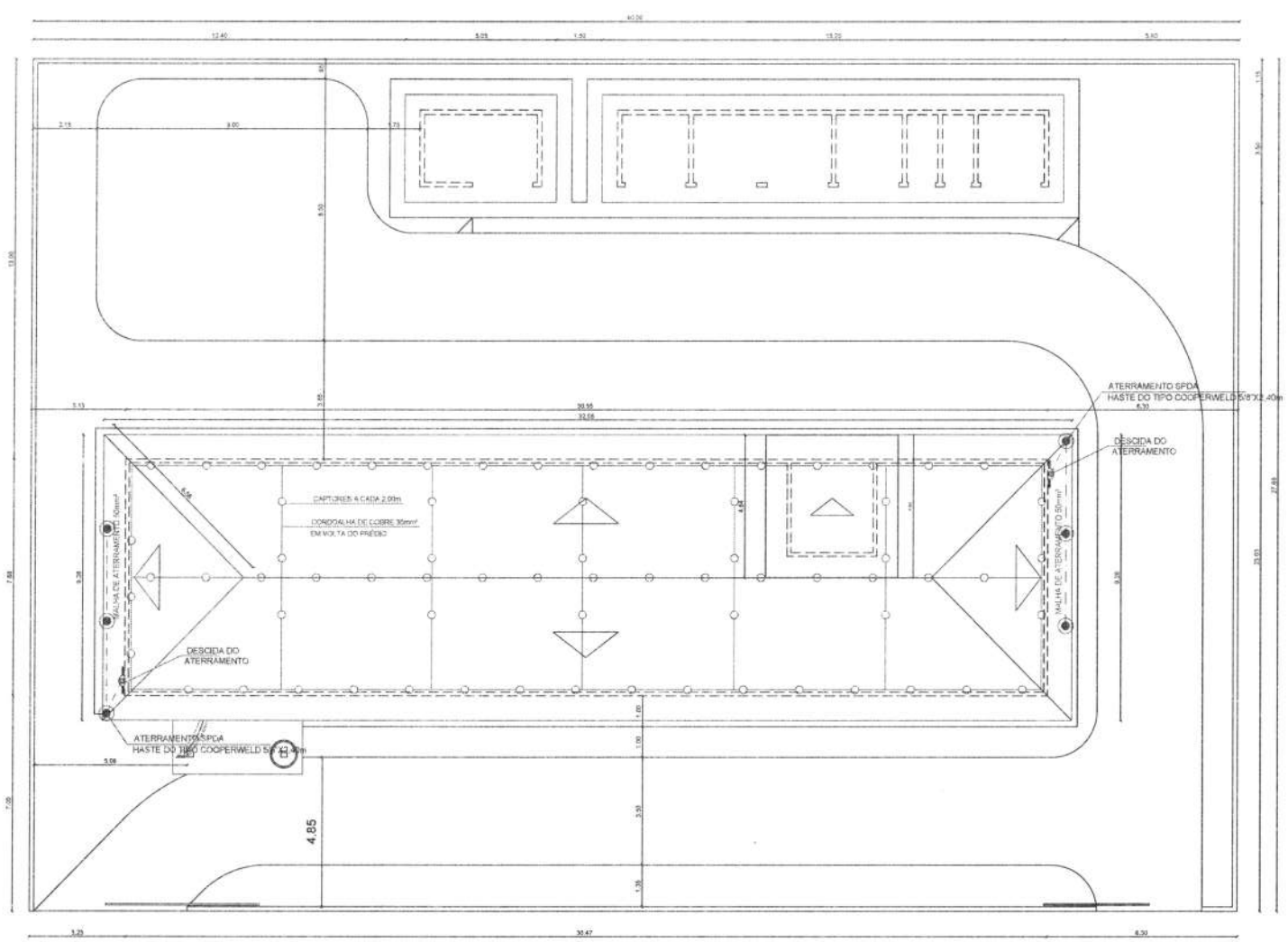
1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UBS UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**
UBS I / SESAB

Isométrico

ELABORADO POR: JORGE BRAGAÇO	DATA: 31/11/20	COORDENADOR: DANIEL REBELO	FOLHA: 03 DE 03
DATA: MAIO 2021	NÚMERO DE PROJETO: HS-255/21		03/03
ESCALA: 1:25			



- LIGENÇA - SPDA**
- MALHA DE ATERRAMENTO 80mm²
 - POSIÇÕES DAS COLUNAS DE DESCIDA (PRÉDIO E ANEXOS)
 - POSIÇÕES DO ATERRAMENTO
 - MALHA DO TIPO COOPERWELD 50x7x2,40m
 - MALHA DE PROTEÇÃO CONTRA O RAY (EM TORNO DO PRÉDIO)
 - POSIÇÕES DE ANEXOS - PARAFUSOS DE 20mm
 - QUANTO DE SOLICITAÇÃO (PROTEÇÃO PRINCIPAL)
 - QUANTO DE DESCIDA (TIPO ANEXO DE 30m)
 - MALHA DE ATERRAMENTO 80mm²

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAR 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

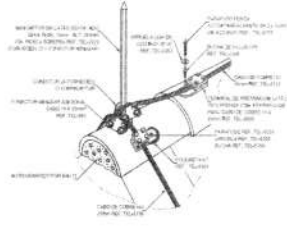
- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SOBERAM DEVE COM FERIRAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UPB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
UBS / SESAB

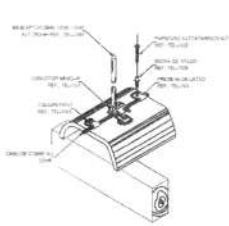
PARTE: SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
Planta Baixa, Corte e Detalhes

DESENHADO: JORGE BRANCO	DESA: DETILHO	DESENHADO: RENILCE ALMEIDA	FECHA: 01/02
DATA: JUN/2022	NÚMERO DO PROJETO: SPDA-	PROJETO REFERÊNCIA:	
ESCALA: 1/75			



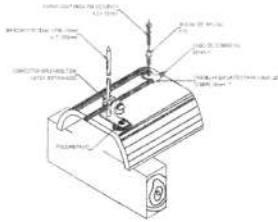
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE 35mm² NA CUMEIRA DE TELHADO COLONIAL COM CONECTOR DE PRESSÃO TIPO PREENSA

DETALHE 01



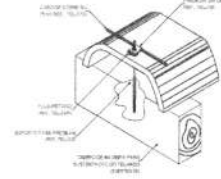
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE 35mm² SOBRE TELHA CERÂMICA USANDO PRESILHAS E MINICAPTOR

DETALHE 02



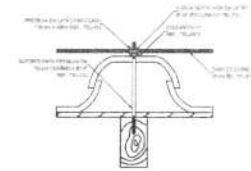
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE 35mm² SOBRE TELHA CERÂMICA USANDO PRESILHAS E SPLIT-BOLT

DETALHE 03



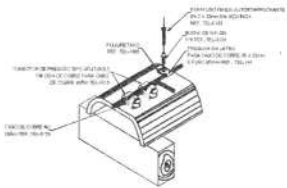
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE NA TELHA CERÂMICA

DETALHE 04



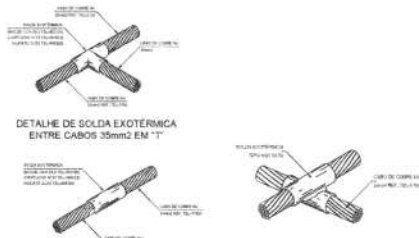
FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE SOBRE TELHA CERÂMICA EM TELHADO DE MADEIRA

DETALHE 05



DERIVAÇÃO DO CABO DE COBRE EM TELHA CERÂMICA USANDO CONECTORES DE PRESSÃO

DETALHE 06

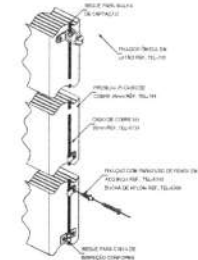


DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 35mm² EM "T"

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA ENTRE CABOS 35mm²

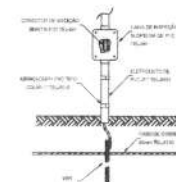
DETALHE DE SOLDA EM CRUZAMENTO DOS CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO

DETALHE 07



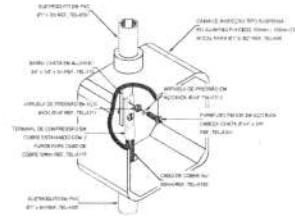
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO DE DESCIDA

DETALHE 08



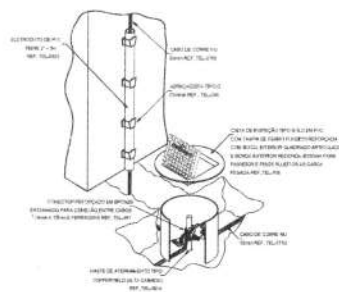
DETALHE DE JUNÇÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO

DETALHE 09



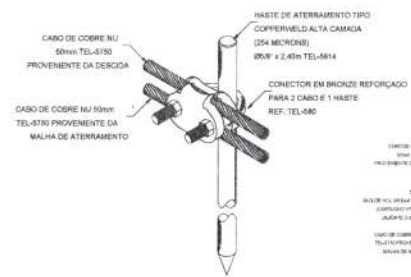
DETALHE DE CONEXÃO ENTRE BARRA DA DESCIDA E CABO DO ATERRAMENTO

DETALHE 10



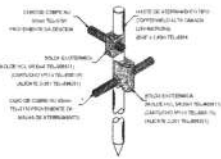
DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPÃO REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS

DETALHE 11



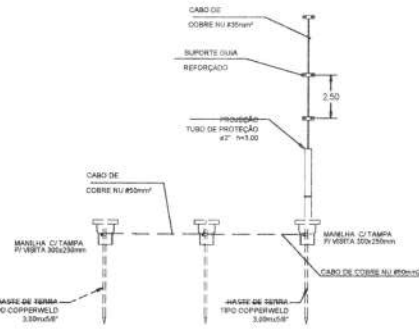
DETALHE DE UTILIZAÇÃO DO CONECTOR PARA 2 CABOS E 1 HASTE REF.: TEL-580 NA HASTE DE ATERRAMENTO

DETALHE 12



DETALHE DE CONEXÃO E SOLDA DA HASTE DE ATERRAMENTO

DETALHE 13



DETALHE 14

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	ELABORADO	APROVADO
01	ELABORADO			
02	REVISÃO			

Observações:
 1) MEDIR O NÍVEL DO TERRENO PARA O ATERRAMENTO DEBEM SER CONSIDERADOS OS TERRENOIS.
 2) APROPRIAR O TIPO DE ATERRAMENTO DEBEM SER CONSIDERADOS OS TERRENOIS.
 3) APROPRIAR O TIPO DE ATERRAMENTO DEBEM SER CONSIDERADOS OS TERRENOIS.

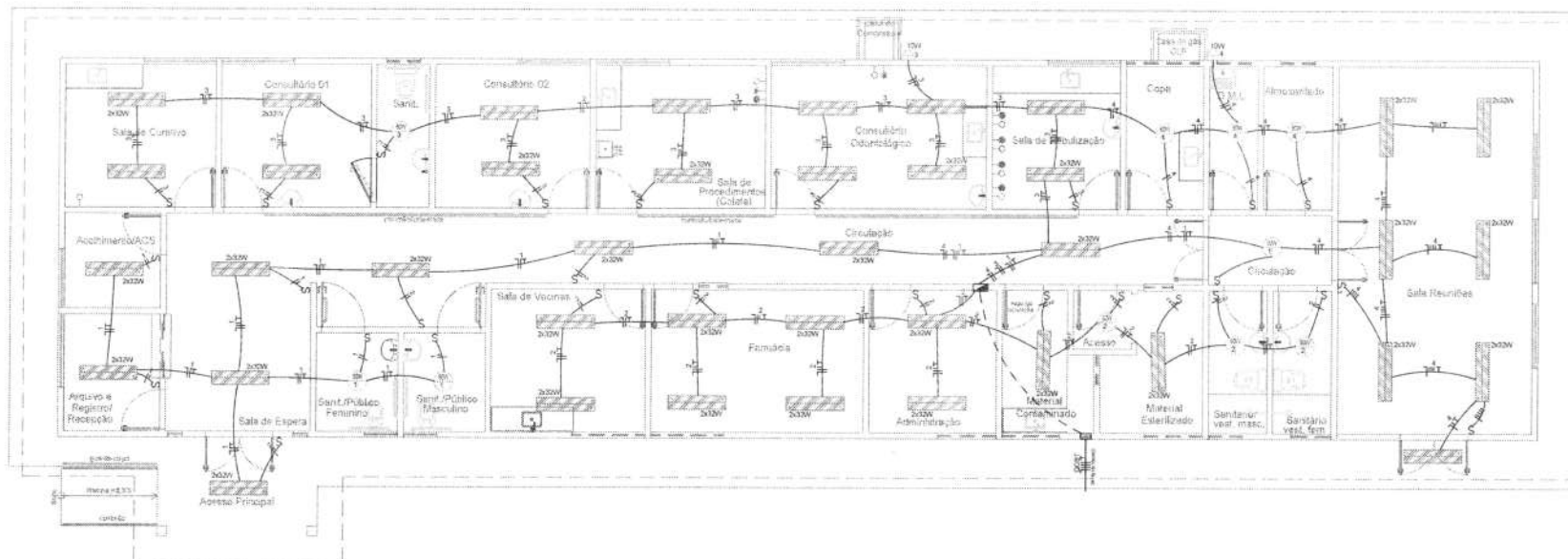
UBS UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
UBS / SESAB
 SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Planta de Detalhes

SPDA

02/02



— MBR-044 —

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	104	PC		PECO034	Caixa 2x4
2	36	PC			Platibac emoldado no teto - 2x32W
3	32,15	m	3/4"		Manguera flexível - Parede
4	38,4	m	1/2"		Manguera flexível - Parede
5	41	m	3/4"		Manguera flexível - Piso
6	224,26	m	1/2"		Manguera flexível - Piso
7	377,05	m	3/4"		Manguera flexível - Teto
8	308,49	m	3/4"		Manguera flexível - Teto
9	1	PC			Quadro Geral de luz e força
10	24	PC			Tomada 150v
11	30	PC			Tomada 30v
12	1	PC			Tomada no piso
13	15	PC			Tomada no 2.12
13	1	PC			Quadro de distribuição trifásico 25 módulos

— Interruptor com linha 0 —

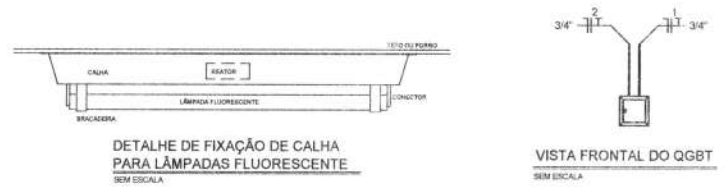
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	26	PC		PECO034	Interruptor 32v
2	47	PC		PECO035	Caixa de lavagem
3	8	PC			Incandescente 60W
4	1	PC			Interruptor duplo
5	1	PC			Interruptor paralelo
6	27	PC			Interruptor simples
7	3	PC			Lâmpada led 10w

— Interruptor com circuito e linha —

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	PC			Arredado
2	2	PC		PECO034	Caixa 2x4

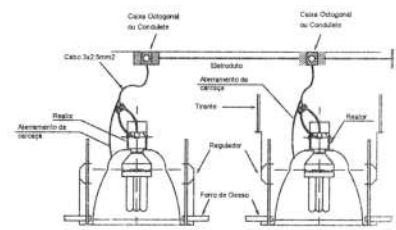
— Fiação e Dispositivos de Proteção —

Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	210,6	m	2,5 mm ²	3000	cabo 250 V - Fase
2	210,6	m	2,5 mm ²	3000	cabo 250 V - Fase
3	210,6	m	2,5 mm ²	3000	cabo 250 V - Fase
4	124,3	m	4,0 mm ²	3048	cabo 250 V - Fase
5	124,3	m	4,0 mm ²	3048	cabo 250 V - Fase
6	124,3	m	4,0 mm ²	3048	cabo 250 V - Fase
7	10,55	m	6,0 mm ²	3048	cabo 250 V - Fase
8	10,55	m	6,0 mm ²	3000	cabo 250 V - Fase
9	10,55	m	6,0 mm ²	3000	cabo 250 V - Fase
10	13,75	m	16,0 mm ²	3048	Fio 250 V - Fase
11	13,75	m	16,0 mm ²	3048	Fio 250 V - Fase
12	13,75	m	16,0 mm ²	3048	Fio 250 V - Fase
13	1	PC		DIS200	Disjuntor a seco
14	2	PC		DIS201	Disjuntor a seco
15	2	PC		DIS101	Disjuntor a seco



DETALHE DE FIXAÇÃO DE CALHA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE SEM ESCALA

VISTA FRONTAL DO QGBT SEM ESCALA



DETALHE DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS SEM ESCALA

- NOTAS
- 1- ELABORAÇÃO NÃO CONSIDERAR
 - 2- CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS RELEVAR
 - 3- TOMADAS COM FORTIFICAÇÃO NÃO INDICADA CONSERVAR 100V
 - 4- PARA INSTALAÇÕES VER MEMÓRIA TÉCNICA

CONEX DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES INTERIOS

CRS
O PROJETO DEVE SER BOMBAVA A PARTIR DO BARRAMENTO COM CONEXÃO ADEQUADA
PARA DE BOMBAVA COM PAREDE OU AMPLIADOR PLÁSTICO
O CONDUTORES DA ENTRADA DE ENERGIA DEVE A MEDIÇÃO DA CONEXIONAR DEVE SER BOMBAVA
IDENTIFICADOS COM AS SIGLAS DE CONEXÃO
FASE A - VERMELHO
FASE B - AMARELO
FASE C - AZUL

01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
02 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
03 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
04 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
05 <td>DESCRIÇÃO</td> <td>DATA</td> <td>DESENHO</td> <td>VERIF.</td> <td>APROV.</td>	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIRETOS AUTORES RESPONSABILIZADO ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNB UNIÃO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
UBS I / SESAB

Planta Baixa Iluminação

ELABORADO: JORGE BRANDÃO	PROJ. 24721-0	DESENHO: JORGE	PROJ. EM:
DATA: OUT 2021	NUMERO DO PROJETO:	FECHA DE REVISÃO:	
ESCALA: 1:50	ELE-251/2		01/03

